Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23074.057754/2015-68

Cadastrado em 20/10/2015

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
J. MARINHO DA SILVA - ME	marijael@gmail.com	06.253.658/0001-91

Assunto do Processo:
036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

Assunto Detalhado:
ENCAMINHA DOCUMENTOS ORIGINAIS , REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015, ATENDENDO AO ITEM 9.16 DO EDITAL.

Unidade de Origem:
PRA - PROTOCOLO GERAL (11.01.08.02.04.03)

Criado Por:
MARIA LINDOMAR MARTINS DE MOURA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/10/2015	PU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (11.01.12.17)		

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2005-2015 - UFRN - sig-jboss-b.bbn.ufpb.br.jboss-b

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303 - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1963 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: [illegible]

PROTOCOLO CERA - UFPB - 01

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UFPB - PU.

UFPB/PU - Protocolo CPL - 279

Ref.: Encaminhamento da documentação em Original.

Senhor Pregoeiro,

A empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, inscrita Nº CNPJ no **06.253.658/0001-91** com endereço na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e-mail: marijael@gmail.com, Vem através deste expediente encaminhar tempestivamente os Documentos Originais, Referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2015**, atendendo ao Item 9.16 do Edital, tendo como Objeto Principal: Contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeições, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno), incluindo produção, transporte, distribuição para, em primeiro plano atender a comunidade discente beneficiaria do programa de alimentação da UFPB, bem como demais alunos de graduação, pós - graduação, servidores e autorizados da UFPB, nos Campi de: João Pessoa, Areia, Bananeiras e Litoral Norte (Rio tinto e Mamanguape), bem como unidades académicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidade e condições de execução constante do Termo de Referência e Edital.

Currais Novos/RN 20 de Outubro de 2015

Marijara da C. Silva Pedroza

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Marijara da Costa Silva Pedroza
Procuradora

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 23/015

CERTIDÕES

E

PROPOSTA DE PREÇOS

(ATUALIZADOS)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARINHO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Certidão nº: 175498502/2015
Expedição: 15/10/2015, às 09:01:42
Validade: 11/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MARINHO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.253.658/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Tributação

Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4012089

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **J. MARINHO DA SILVA - ME**

CNPJ **06.253.658/0001-91** Inscrição Estadual: 20.205.721-6

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta.
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.
Emitida em **15/10/2015** às **08:59:31** <Horário de Natal/RN>.
Válida até **14/11/2015**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Débitos em parcelamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:16 do dia 15/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2016.
Código de controle da certidão: **BFA7.1125.A6A8.7A23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 018.600

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: J. MARINHO DA SILVA ME
C.N.P.J.: 06.253.658/0001-91

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 15 de OUTUBRO de 2015

Código de Validação: VNJX90606

Certidão emitida Gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeituracurraisnovos.com.br, pelo agente recebedor.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *001176670* **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J. MARINHO DA SILVA - ME, residente na RUA CAPITÃO MOR GALVÃO, 303, , CENTRO, CEP: 59380-000, Currais Novos - RN, vinculado ao CNPJ: 06.253.658/0001-91 **********

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 15 de outubro de 2015 às 08h43min.

PEDIDO Nº: *1176670*

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 23/015

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

E

PROPOSTA DE PREÇOS

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

UFPB/PU - Protocolo da CPL
Fl. 288

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PROTOCOLO - UFPB - 30

Ao Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Pró – Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
Comissão Permanente de Licitações

Senhor Pregoeiro(a) da UFPB,

Manifestando nosso interesse em participar do referido **Certame**, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, nos termos da planilha anexa, para prestação de serviços de fornecimento de Refeições.

Objeto: contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Inicialmente, cabe-nos prestar as seguintes informações:

Validade da proposta:	Sessenta (60) dias, a contar da data da Sessão de Abertura desse Pregão.				
Prazo de Entrega:	Imediato.				
Entrega:	Conforme consta no Edital e seus Anexos				
Razão Social:	J. Marinho da Silva - ME		**CNPJ/MF:**	06.253.658/0001-91	
Endereço:	Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, C. Novos/RN				
E-mail:	marijael@gmail.com	**Fax:**	(84) 3025-0285	**Fone:**	(84) 3025-0285
Nome do estabelecimento bancário:			BANCO DO BRASIL		
Número da Agência:	0361-1	**Conta-Corrente:**		15.185-8	

Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):	João Marinho da Silva		
Endereço:	Rua Aristides Gomes, 488, G. Pinheiro, Currais Novos/RN		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Sócio-Administrador
Cédula de Identidade:	222.372 ITEP/RN	**CPF/MF:**	260.857.204-91

Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de entrega dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Declaramos que estamos de acordo com todas as normas e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos – Termo de Referência.

Declaramos expressamente que o prazo para início do fornecimento das refeições será em até 20 (vinte) dais, contados da data de assinatura do Contrato.

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsms@gmail.com

UFERSA - Protocolo Geral 289

Declaramos expressamente de que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e Seus Anexos e de que tomamos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

UFERSA - PROTOCOLO GERAL

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Currais Novos/RN 15 de Setembro de 2015

Lenilson Tenório de Souza

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Corrais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5118 / E-mail: jmdame@gmail.com

PROTOCOLO GERAL - UFPB - Fls. 12

Protocolo IPU - UFPB - Fls. 290

ANEXO DA PROPOSTA – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)
01	Alimentação – almoço – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como frutas. Arroz, feijão tipo A e um tipo de massa. Em João Pessoa/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	500.000	R$ 6,40 (Seis reais e Quarenta centavos)	R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais.)
02	Alimentação – jantar – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Deve ser disponibilizado pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como: pão com margarina, café, ou café com leite, ou achocolatado. Arroz, Sopas, Raízes, e um tipo de massa. Em João Pessoa/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	340.000	R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos)	R$ 2.703.000,00 (Dois milhões, setecentos e três reais.)
03	Desjejum, individual, durante o período de 12 (doze) meses, composto por café, leite, suco, vitamina de frutas, achocolatados, pães, bolos, cuscuz, misto quente ou frio, (queijo coalho, ou prato, ou mussarela, bem como presunto de frango, ou de peru, ou de carne suína; e mortadela ou ainda carne moída da parte dianteira bovina) ovos, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os desjejuns deverão ser servidos em João Pessoa/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	110.000	R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos.)	R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais.)
04	Lanche Noturno, individual, durante o período de 12 (doze) meses, devendo ser composto pelos seguintes alimentos: café com leite, suco, achocolatados, torradas, biscoito cream cracker, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os Lanches deverão ser servidos em João Pessoa/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	110.000	R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais.)

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

05	Alimentação – almoço – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como frutas. Arroz, feijão tipo A e um tipo de massa. Em Areia/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	200.000	R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos.)	R$ 1.390.000,00 (Um Milhões, trezentos e noventa mil reais.)
06	Alimentação – jantar – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como: pão com margarina, café, ou café com leite, ou achocolatado. Arroz, Sopas, Raízes, e um tipo de massa. Em Areia/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	200.000	R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)	R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais.)
07	Desjejum, individual, durante o período de 12 (doze) meses, composto por café, leite, suco, vitamina de frutas, achocolatados, pães, bolos, cuscuz, misto quente ou frio, (queijo coalho, ou prato, ou mussarela, bem como presunto de frango, ou de peru, ou de carne suína; e mortadela) ovos, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os desjejuns deverão ser servidos em Areia/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	100.000	R$ 5,10 (Cinco reia e dez centavos)	R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais.)
08	Lanche Noturno, individual, durante o período de 12 (doze) meses, devendo ser composto pelos seguintes alimentos: café com leite, suco, achocolatados, torradas, biscoito cream cracker, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os Lanches deverão ser servidos em Areia/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	100.000	R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos.)	R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.)
09	Alimentação – almoço – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras,	SRV	200.000	R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos.)	R$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais.)

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

PROTOCOLO GERAL - UFPB

	temperos e complementos, bem como frutas. Arroz, feijão tipo A e um tipo de massa. Em Bananeiras/PB, conforme Termo de Referência.				
10	Alimentação – jantar – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como: pão com margarina, café, ou café com leite, ou achocolatado. Arroz, Sopas, Raízes, e um tipo de massa. Em Bananeiras/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	140.000	R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)	R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais.)
11	Desjejum, individual, durante o período de 12 (doze) meses, composto por café, leite, suco, vitamina de frutas, achocolatados, pães, bolos, cuscuz, misto quente ou frio, (queijo coalho, ou prato, ou mussarela, bem como presunto de frango, ou de peru, ou de carde suína; e mortadela) ovos, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os desjejuns deverão ser servidos em Bananeiras/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	70.000	R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)	R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais.)
12	Lanche Noturno, individual, durante o período de 12 (doze) meses, devendo ser composto pelos seguintes alimentos: café com leite, suco, achocolatados, torradas, biscoito cream cracker, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os Lanches deverão ser servidos em Bananeiras/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	70.000	R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos.)	R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais.)
13	Alimentação – almoço – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança, com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como frutas. Arroz, feijão tipo A e um tipo de massa. Em Rio Tinto/Mamanguape/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	130.000	R$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos.)	R$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais.)
14	Alimentação – jantar – durante o período de 12 (doze) meses, em sistema de self-service sem balança,	SRV	120.000	R$ 7,50 (Seis reais e cinquenta centavos.)	R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais.)

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL UFPB 15 fls.

	com um copo de suco e uma sobremesa incluída. Devem ser disponibilizados pelo menos dois tipos de carne e opção vegetariana, salada completa com três tipos de legumes (cozidos e crus), três tipos de verduras, temperos e complementos, bem como: pão com margarina, café, ou café com leite, ou achocolatado. Arroz, Sopas, Raízes, e um tipo de massa. Em Rio Tinto/Mamanguape/PB, conforme Termo de Referência.				
15	Desjejum, individual, durante o período de 12 (doze) meses, composto por café, leite, suco, vitamina de frutas, achocolatados, pães, bolos, cuscuz, misto quente ou frio, (queijo coalho, ou prato, ou mussarela, bem como presunto de frango, ou de peru, ou de carde suína; e mortadela) ovos, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os desjejuns deverão ser servidos em Rio Tinto e Mamanguape/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	60.000	R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos.)	R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais.)
16	Lanche Noturno, individual, durante o período de 12 (doze) meses, devendo ser composto pelos seguintes alimentos: café com leite, suco, achocolatados, torradas, biscoito cream cracker, frutas diversas, talheres descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante, margarina. Os Lanches deverão ser servidos em Rio Tinto e Mamanguape/PB, conforme Termo de Referência.	SRV	60.000	R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos	R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais.)

Valor total do Proposta: R$ 16.466.000,00
Valor total da Proposta por extenso: Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais.

Currais Novos/RN 15 de Setembro de 2015

Lenilson Tenório de Souza

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Lenilson Tenório de Souza
Representante Legal

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2015 às 11:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.253.658/0001-91.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 55F2.E119.64BA.6697

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOÃO MARINHO DA SILVA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): SANTA CRUZ — UF: RN.	NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
FILHO DE (pai): JOSÉ MARINHO DA SILVA	(mãe): MARIA OZANITA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 28.01.1957 — IDENTIDADE número: RG 222.372	Órgão emissor: ITCP — UF: RN. — CPF (número): 260.857.204-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA ARISTIDES GOMES	NÚMERO: 488
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: GILBERTO PINHEIRO — CEP: 59.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS	UF: RN.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: J. MARINHO DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA CAP. MOR GALVÃO	NÚMERO: 303
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 59.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS — UF: RN.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS).
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade principal: 55.21-2/01 — Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: RESTAURANTE
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12.05.2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO/DEFERIDO COMPLEMENTAR ☐ 1 – SIM 3 – NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): [signature]	
DATA DA ASSINATURA: 12.05.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
MARIA LINDA FUZ S. DE OLIVEIRA
14 MAIO 2004

AUTENTICAÇÃO

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2004
SOB Nº: 24100904807
Protocolo: 04/014827-0
J. MARINHO DA SILVA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade AUTENTICAÇÃO AMN-032201

Código Único de Serviço do Rio do Vento / RN
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PROTOCOLO GERAL UFPE

296

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 24100904807	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOÃO MARINHO DA SILVA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): SANTA CRUZ — UF: RN.	NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
FILHO DE (pai): JOSÉ MARINHO DA SILVA	(mãe): MARIA OZANITA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 28.01.1957 — IDENTIDADE número: RG. 222.372	Órgão emissor: SSP — UF: RN. — CPF (número): 260.857.204-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA ARISTIDES GOMES	NÚMERO: 488
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: GILBERTO PINHEIRO — CEP: 59.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS	UF: RN.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J. MARINHO DA SILVA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA	NÚMERO: 25
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 59.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS — UF: RN.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
55.10-8/01	HÓTEIS
Atividades secundárias	
55.10-8/02	APART-HÓTEIS
56.11-2/01	RESTAURANTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
12.05.2004	06.253.658/0001-91			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): x J. Marinho da Silva

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2007 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇ

JUCERN — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2007 SOB Nº: 24153531
Protocolo: 07-032007-3, DE 04/09/2007
Empresa: 24 1 0090480
J. MARINHO DA SILVA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCERN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032202

ANOREG/RN Selo de Autenticidade

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CURRAIS NOVOS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 24100904807	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOÃO MARINHO DA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTA CRUZ	RN.	BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ MARINHO DA SILVA	MARIA OZANITA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28.01.1957	RG. 222.372	SSP	RN.	260.857.204-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA ARISTIDES GOMES	488

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	GILBERTO PINHEIRO	59.380-000	

MUNICÍPIO	UF
CURRAIS NOVOS	RN.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J. MARINHO DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA JUVENTINO DA SILVEIRA	90

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	59.380-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURRAIS NOVOS	RN.	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 55.10-8/01	HÓTEIS
Atividades secundárias: 55.10-8/02	APART-HÓTEIS
56.11-2/01	RESTAURANTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
12.05.2004	06.253.658/0001-91	NIRE anterior		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): J. Marinho da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10.07.2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2007 SOB Nº: 24150953
Protocolo: 07/025773-6, DE 12/07/2007
Empresa: 24 1 0090480 7
J. MARINHO DA SILVA ME
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERN - JUNTA COMERCIAL DO RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lúcia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032203

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CURRAIS NOVOS - RN
Rua Dr. Joaquim Inácio, 1000 - Centro - Fone: (84) 3531-2000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CURRAIS NOVOS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) E A SEDE: 24100904801-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (extenso, sem abreviaturas): JOÃO MARTINS DE SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Casado(a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

NOME DO PAI: JOSÉ MARINHO DA SILVA

NOME DA MÃE: MARIA OZANITA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 23-01-1957

IDENTIDADE (número): RG. 221.372

Órgão emissor: SSP

UF: RN

CPF (número): 260.857.204-91

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO ELEITORAL (nome do município – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA ARISTIDES GOMES

NÚMERO: 488

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: GILBERTO PINHEIRO

CEP: 59380-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS

UF: RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J. MARINHO DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 59380-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS

UF: RN

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL – R$: 35.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 5510-8/01

Atividades secundárias: 5590-6/02, 5611-2/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO: HOTEIS, APART-HOTEIS, RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12-05-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.253.658/0001-91

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior:

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente): J. Marinho da Silva ME

DATA DA ASSINATURA: 22-12-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2009 SOB Nº: 24199283
Protocolo: 09/051408-4, DE 23/12/2009
Empresa: 24 1 0090450 7
J. MARINHO DA SILVA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Cartório de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Protestos de Caiçara do Rio do Vento
Maria Fernandes de Souza Kosh
Tabelião Substituta

AUTENTICAÇÃO AMN-032204

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SET 3ª UNIT
Proc. Nº
Folha:
Rubrica:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2410090480-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOÃO MARINHO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal
FILHO DE (pai): JOSE MARINHO DA SILVA	(mãe): MARIA OZANITA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
28-01-1957	RG. 222.372	SSP	RN	260.857.204-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA ARISTIDES GOMES	NÚMERO: 488
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: GILBERTO PINHEIRO — CEP: 59380-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS	UF: RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: J. MARINHO DA SILVA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA CAPITÃO MÓR GALVÃO	NÚMERO: 303
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 59380-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS — UF: RN — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINQUENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 5611-2/01
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: RESTAURANTES E SIMILARES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
12-05-2004	06.253.658/0001-91			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente): J. Marinho da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25-11-2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gilvania Dantas
Julgador Singular

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2011 SOB Nº: 24243198
Protocolo: 11/061575-1, DE 29/11/2011
Empresa: 24 1 0090480 7
J. MARINHO DA SILVA ME
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lídia Maria Fernandes de Souza
Tabelã e Oficiã de Registro
Substituta

AMN-032205

EMPRESÁRIO
Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
• juntamente com a constituição
Situação: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do **Rio Grande do Norte**

O Empresário **J. MARINHO DA SILVA**, estabelecido na Rua Cap. Mor Galvão – 303 – Centro – Currais Novos/RN., CEP 59380-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Currais Novos/RN., 12 de Maio de 2004.

assinatura:
nome do empresário: **João Marinho da Silva**
CPF: 260.857.204-91

JUCERN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2004
SOB Nº: 24103344
Protocolo: 04/014828-9
Empresa: 24 1 0090490 7
J. MARINHO DA SILVA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN. 19/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032206

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 23

UFPB/PU - Protocolo - CPL 301

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. MARINHO DA SILVA ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 24 1 0090480-7	CNPJ 06.253.658/0001-91	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/05/2004	Data de Início de Atividade 12/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPITÃO MÓR GALVÃO, 303, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, 59.380-000			
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/06/2015 Número: 24329169 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANÇO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOAO MARINHO DA SILVA Identidade: 222.372,ITCP/RN Estado Civil: Casado		CPF: 260.857.204-91 Regime de Bens: Comunhão Universal	

NATAL - RN, 11 de setembro de 2015

15/153993-6

*15153

Clecimar Oliveira Maia

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

Johan F. M. Aguiar
JUCERN - Matrícula 218575-4

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032207

Lúcia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM 28/07/2015
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: J. MARINHO DA SILVA ME

NIRE: 24 1 0090480 7 **CNPJ:** 06.253.658/0001-91

endereço: RUA CAPITÃO MÓR GALVÃO

complemento: **número:** 303

bairro: CENTRO **CEP:** 59380-000

município: CURRAIS NOVOS **UF:** RN

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
080	24100904807	14/05/2004	INSCRIÇÃO
302	24103344	14/05/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
021	24150953	23/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	24900187506	23/07/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	24153531	04/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	24199283	28/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24200959	28/01/2010	BALANÇO
310	24200959	28/01/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	24231941	30/06/2011	BALANÇO
021	24243198	02/12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	24243199	02/12/2011	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	24256519	08/06/2012	BALANÇO
223	24329169	12/06/2015	BALANÇO

NATAL - RN, 28 de julho de 2015

Clecimar Oliveira Maia

CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

*15148
15/148070-2

Jonon F.U. Aguiar
Jonon Franquilin U. Aguiar
JUCERN - Matrícula 218579-4

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032208

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.253.658/0001-91
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/05/2004

NOME EMPRESARIAL
J. MARINHO DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOI NA BRASA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R CAPITAO MOR GALVAO

NÚMERO
303

COMPLEMENTO

CEP
59.380-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURRAIS NOVOS

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contare@oi.com.br

TELEFONE
(84) 3412-2441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/09/2015** às **11:29:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:09:41 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2016.
Código de controle da certidão: **79FD.1B5D.DA7D.7830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06253658/0001-91
Razão Social: J MARINHO DA SILVA ME
Nome Fantasia: BOI NA BRASA
Endereço: RUA CAPITAO MOR GALVAO 303 / CENTRO / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706164143676477

Informação obtida em 11/09/2015, às 12:03:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARINHO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.253.658/0001-91
Certidão nº: 141546769/2015
Expedição: 11/09/2015, às 12:05:07
Validade: 08/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MARINHO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.253.658/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ -2015

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO: 003.508-4	CPF/CNPJ: 06.253.658/0001-91	VALIDADE: 31/12/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL: J. MARINHO DA SILVA ME		
NOME FANTASIA: BOI NA BRASA		
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA CAP MOR GALVAO 303, CENTRO 59380-000, CURRAIS NOVOS-RN		
NATUREZA JURÍDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA		DATA DA ATIVIDADE: 08/2007
ATIVIDADES ECONÔMICAS: I5611-2/001 - RESTAURANTES E SIMILARES		

I S S		T L L	
REGIME: HOMOLOGADO	ATE:	REGIME: NORMAL	ATE:
MÁQUINAS E AFINS		QUANTIDADE: 4	CLASSE: A
REGIME: NORMAL	ATE:	PUBLICIDADE	
MT-ATE 50 M²:	MT ACIMA 50 M²:	REGIME: NORMAL	ATE:
FORMOS:	OUTRAS:	LST ATE 3M²: 1	LST-ATE 7 M²: 1
OCUPAÇÃO DE ÁREA		VELOCIDOS:	OUTDOOR:
REGIME: NORMAL	ATE:	HORARIO ESPECIAL	
AREA M²:		REGIME: NORMAL	ATE:
DATA DE EMISSÃO: 08/05/2015		TIPO: APÓS 22 HORAS	

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS. O SEU USO E OBRIGATORIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTAO E NECESSARIO QUE NAO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
S.A.M.-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL — RECIBO DO SACADO

MODELO 2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.508-4	NOSSO NUMERO: 24001500651000000-2	DATA EMISSAO: 08/05/2015	NATUREZA: TRIBUTO MERCANTIL	Agência/Código Cedente: 0805-2/454211-8
				DATA VENCIMENTO: 29/05/2015
CONTRIBUINTE: J. MARINHO DE SILVA ME		SEQUENCIAL	PARCELA/PROCESSO: 15.0-3	COMPETENCIA: UNICA-2015
LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL: RUA CAP MOR GALVAO CENTRO 59380-000 CURRAIS NOVOS-RIO GRANDE DO NORTE			*** A L V A R Á ***	

EXPEDICAO ALVARA	(02-62)	R$ 8,88	EXPEDICAO ALVARA	(15-62)	R$ 8,88
TLL	(28-82)	R$ 132,56	TLL	(18-82)	R$ 132,56
PUBLICIDADE	(13-81)	R$ 53,25	PUBLICIDADE	(19-81)	R$ 53,25
HORARIO ESPECIAL	(31-73)	R$ 17,75	HORARIO ESPECIAL	(21-73)	R$ 17,75
T. S. D	(37-63)	R$ 0,88	T. S. D	(37-63)	R$ 0,88
TOTAL		R$ 213,32	TOTAL		R$ 213,32

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP
124-365/24791-8
04/MAI/2015 DF 11:15:11
TERM 030380
LOT. 17.05050.0
LOCALIDADE: CURRAIS NOVOS
AG. VINCULADA: 0805

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 454211
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 29MAI2015
VALOR DO PAGAMENTO: 213,32

10491454216 18201250047
05100000044 9 84430000021332

124-365/24791-9

VIA DO BANCO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN-032209

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado de Tributação

Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3937773
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte J. MARINHO DA SILVA - ME

CNPJ 06.253.658/0001-91 Inscrição Estadual: 20.205.721-6

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta.
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.
Emitida em **04/09/2015** às **11:56:10** <Horário de Natal/RN>.
Válida até **04/10/2015**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Débitos em parcelamento.

Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 016.049

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: J. MARINHO DA SILVA ME
C.N.P.J.: 06.253.658/0001-91

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 03 de AGOSTO de 2015

Código de Validação: BVLG07184

Certidão emitida Gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeituracurraisnovos.com.br, pelo agente recebedor.

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

04/09/2015 001144277

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001144277 **FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J MARINHO DA SILVA - ME, residente na R CAPITAO MOR GALVÃO 303, CENTRO, CENTRO, CEP: 59380-000, Currais Novos - RN, vinculado ao CNPJ: 06.253.658/0001-91 **********

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 4 de setembro de 2015 às 12h00min.

PEDIDO Nº: 1144277

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2014

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN-032211

J MARINHO DA SILVA ME

CNPJ: 06.253.658/0001-91
Rua Capitão Mor Galvão , 303 - CENTRO, 59380-000
Currais Novos - RN

NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 01/12/2014

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91
NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Fortes AC Contábil 6.39.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa J. Marinho da Silva ME, é uma firma individual situada em Currais Novos/RN e tem como principal atividade o serviço de restaurante e similares.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa e banco de livre movimentação que pode ser sacado a qualquer momento com risco insignificativo de alteração de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques de mercadorias, matérias-primas, outros materiais e componentes são avaliados pelo custo médio ponderado.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A Empresa é firma individual.

4.2 - Ajustes de exercícios anteriores

Houve a compensação de prejuízo de 59.620,71 R$ apurado no exercício anterior, absorvido com saldo de lucros acumulados.

- Resultado do Exercício

A Empresa apurou um prejuízo de 113.503,14 R$ no Exercício.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 13/10/15

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91
NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Fortes AC Contábil 6.39.0

Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753

	01/01/2014 a 31/12/2014
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	(113.503,14)
Ajustes de Exercícios Anteriores	89.675,17
Aumento em Estoques	(43.371,58)
Aumento em Fornecedores Diversos	806,38
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(67.541,04)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(133.934,21)**
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(17.057,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(17.057,00)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**(150.991,21)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**436.892,46**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**285.901,25**

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Fim

PROTOCOLO GERAL UFPB

Protocolo CPL/PU Fl. nº 334

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91

Fortes AC Contábil 6.39.0

Mês/Ano: 12/2014

Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	ENDIVIDAMENTO TOTAL (32.786,60 + 91.084,66)/ 559.503,63	(c201+c203)/c1	0,22
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 352.546,51 / 32.786,60	c101/c201	10,75
LG	LIQUIDEZ GERAL (352.546,51 + 206.957,12)/(32.786,60 + 91.084,66)	(c101+c107)/(c201+c203)	4,52
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 285.901,25 / 32.786,60	c10101/c201	8,72
SG	SOLVENCIA GERAL 559.503,63 /(32.786,60 + 91.084,66)	c1/(c201+c203)	4,52

Fórmulas dos Índices

F = PC+ELP/AT

L = AC/PC

LG = AC+RLP/PC+ELP

LI = AC/PC

SG = AT/PC+ELP

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.

C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2014 à 31/12/2014
Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753

Fortes AC Contábil 6.39.0

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	0,00	558.756,22	0,00	0,00	0,00	608.756,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(59.620,71)	0,00	0,00	0,00	(59.620,71)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	(113.503,14)	0,00	0,00	0,00	(113.503,14)
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	0,00	385.632,37	0,00	0,00	0,00	435.632,37

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.145.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032215

Fim

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2013	499.135,51
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(113.503,14)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	385.632,37

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015 SOB Nº: 24329169
Protocolo: 15/140221-3, DE 05/06/2015
Empresa: 24 1 0090480 7
J. MARINHO DA SILVA ME
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91 Fortes AC Contábil 6.39.0
Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753
NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Conta	Descrição	31/12/2014
1	*** Ativo ***	559.503,63 D
1.01	Ativo Circulante	352.546,51 D
1.01.01	Disponibilidades	285.901,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	282.708,61 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	282.708,61 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	282.708,61 D
1.01.01.02	Bancos	3.192,64 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.192,64 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil: C/C - 15.185-8	3.192,64 D
1.01.15	Estoques	66.645,26 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	66.645,26 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	24.482,15 D
1.01.15.01.01.0002	Mercadoria Substituição	24.482,15 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	42.163,11 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	42.163,11 D
1.07	Ativo não Circulante	206.957,12 D
1.07.04	Imobilizado	205.547,63 D
1.07.04.01	Bens em Operação	205.547,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	205.547,63 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	16.245,27 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	104.928,53 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	82.673,83 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.700,00 D
1.07.08	Bens Recebidos em Comodato	1.409,49 D
2	*** Passivo ***	559.503,63 C
2.01	Passivo Circulante	32.786,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.786,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.804,50 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	6.804,50 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	6.804,50 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.982,10 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.744,60 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	822,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	388,41 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	534,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.237,50 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	552,14 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	294,36 C

JUCERN
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015 SOB Nº: 24329169
Protocolo: 15/140221-3, DE 05/06/2015
Empresa: 24 1 0090480 7 J. MARINHO DA SILVA ME
CLEOMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETÁRIO-GERAL
NO JUNTA COMERCIAL

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN - 032217
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Continua...

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 40

Protocolo da CPL - UFPB - 318

Balanço Patrimonial

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91 Fortes AC Contábil 6.39.0
Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753
NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Conta	Descrição	31/12/2014
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional	23.391,00 C
2.03	Passivo não Circulante	91.084,66 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	89.675,17 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.675,17 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.675,17 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simples Nacional	89.675,17 C
2.03.03	Bens Recebidos em Comodato a Devolver	1.409,49 C
2.07	Patrimônio Líquido	435.632,37 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	385.632,37 C
2.07.07.01	Outras Contas	385.632,37 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	499.135,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	499.135,51 C
7.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	113.503,14 D
2.07.07.01.02.0002	(-) Prejuízos do Exercício	113.503,14 D

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Tabelia e Oficiala de Registro Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015 SOB Nº: 24329169
Protocolo: 15/140221-3, DE 05/06/2015
Empresa: 24 1 0090480 7
J. MARINHO DA SILVA ME
Clecimar Oliveira Maia
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91

Fortes AC Contábil 6.39.0

Endereço: Rua Capitão Mor Galvão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753

NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	143.974,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	143.974,74
010.01.02	Vendas de Mercadorias	68.388,59
3.01.01.01.01.0005	Receita da Venda Mercadorias Substituição	31.822,15
3.01.01.01.01.0021	Receita da Venda Produto Fabricação Própria	36.566,44
010.01.03	Vendas de Serviços	75.586,15
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	75.586,15
(-) 020	Deduções da Receita	7.912,18
020.01	Impostos Faturados	7.912,18
020.01.05	Simples	7.912,18
3.01.01.01.03.0007	Simples	7.912,18
(=) 030	Receita Liquida	136.062,56
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	53.382,32
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	29.253,44
3.01.01.03.04	Custo dos Produtos Vendidos	29.253,44
3.01.01.03.04.0001	Custo de Matéria Prima	29.253,44
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	24.128,88
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	24.128,88
3.01.01.03.03.0002	Custo das Mercadorias Substituição	24.128,88
(=) 060	Lucro Bruto	82.680,24
(-) 070	Despesas Operacionais	196.183,38
070.01	Despesas Administrativas	166.694,36
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	166.694,36
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	51.578,87
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	617,05
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.030,05
3.01.01.07.01.0015	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	70,00
3.01.01.07.01.0029	Multas	57,90
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	50,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	2.378,97
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.092,30
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	5.718,67
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	17.033,69
3.01.01.07.01.0049	Água	4.433,47
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.933,40
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	52.682,88
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	12.105,39

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.

C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO AMN-032219

Continua...

PROTOCOLO GERAL - UFPB

Folha 2 de 2

Fortes AC Contábil 6.39.0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J MARINHO DA SILVA ME - CNPJ: 06.253.658/0001-91
Endereço: Rua Capitão Mor Gaivão , Complemento: , N.º: 303, Bairro: CENTRO, Cidade: Currais Novos, Estado: RN, CEP: 59380000, Telefone: (84) 34311753
NIRE: 24100904807 - Data: 03/11/2005
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2014 a 31/12/2014
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	96,58
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.485,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	51,00
3.01.01.07.01.0077	Sidy's Tv a Cabo	1.099,14
070.02	Despesas com Vendas	506,29
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	506,29
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos	506,29
070.03	Despesas Tributárias	28,74
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	28,74
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	28,74
070.04	Resultado Financeiro	28.953,99
070.04.02	Despesas Financeiras	28.953,99
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	28.953,99
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	27.780,63
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.173,36
( ) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(113.503,14)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(113.503,14)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(113.503,14)

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas 1 a 132 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 15/001813-4, em 02/06/2015.
C - A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.
D - A Empresa não possui Auditoria Independente.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032220
Tabelia e Oficiala de Registro Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015 SOB Nº: 24329169
Protocolo: 15/140221-3, DE 05/06/2015
Empresa: 24 1 0090480 7
J. MARINHO DA SILVA ME
Clecimar Oliveira Maia
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL

Fim

321

PROTOCOLO GERAL UFPE

AUTENTICAÇÃO
AMN-032221

Ofício Único de Cabeça de Rio do Vento / RN
Sylvia Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 132 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma J MARINHO DA SILVA ME, estabelecida no(a) Rua Capitão Mor Galvão , nº 303, bairro CENTRO, CEP 59380-000, cidade Currais Novos, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 06.253.658/0001-91 e registrada no(a) JUCERN sob o nº 24100904807 por despacho de 14/05/2004.

Currais Novos-RN, 1 de Janeiro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 008.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Termo de Autenticação 15/001813-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
NATAL 02/06/15
NANISE DA SILVA RIBEIRO
CHEFE DE SERVIÇO

PROTOCOLO GERAL
UFPB

UFPB - IPU - Protocolo da CPL
Fls. 322

AUTENTICAÇÃO
AMN-032222
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sydia Maria Fernandes de Souza Fusco
Tabeliã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 132 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 132 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período 01/01/2014 a 31/12/2014, da firma J MARINHO DA SILVA ME, estabelecida no(a) Rua Capitão Mor Galvão , nº 303, bairro CENTRO, CEP 59380-000, cidade Currais Novos, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 06.253.658/0001-91 e registrada no(a) JUCERN sob o nº 24100904807 por despacho de 14/05/2004.

Currais Novos-RN, 31 de Dezembro de 2014

João Marinho da Silva
Diretor Administrativo
CPF. 260.857.204-91
RG. 222.372

Oliveira Salustiano Filho
Técnico Contábil
CPF. 098.115.404-20
RG. 215.420
CRC 002323/O-7 - RN

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Pró-Reitoria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. Marinho da Silva – ME** , CNPJ nº 06.251.658/0001-91, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, presta(ou) para e empresa Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do Contrato: 037/2009 – UFRN

Período de Execução: 22/06/2009 á 22/06/2011

Endereço Completo do local de execução: Residências Universitárias de Currais Novos e Caicó.

Nome Completo e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Descrição do serviço executado: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (desjejum, Almoço e Jantar) para 60 (sessenta) alunos das residências universitárias do Centro Regional de Ensino Superior de Caicó e Currais Novos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, totalizando 66.960 refeições anual.

Por verdade, firmamos a presente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Natal/RN 15 de Março de 2011

Ricardo César Silva de Lima
Assessoria Administrativa
Mat. 700.555

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Pró-Reitoria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. Marinho da Silva – ME** , CNPJ nº 06.251.658/0001-91, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, presta(ou) para e empresa Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do Contrato: 037/2009 – UFRN

Período de Execução: 22/06/2011 á 22/06/2012

Endereço Completo do local de execução: Residências Universitárias de Currais Novos e Caicó.

Nome Completo e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Descrição do serviço executado: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (desjejum, Almoço e Jantar) para 60 (sessenta) alunos das residências universitárias do Centro Regional de Ensino Superior de Caicó e Currais Novos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, totalizando 66.960 refeições anual.

Por verdade, firmamos a presente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Natal/RN 10 de Outubro de 2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento/RN
Sydia Maria Fernandes de Souza
Tabelã e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-03225

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **J.MARINHO DA SILVA ME** nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2009, para o fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, casada RG nº 187.914 SSP/RN, Inscrita no C.P.F nº 074.596.964-04, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J.MARINHO DA SILVA ME,** localizada à Rua Coronel José Bezerra, 25 Centro Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ nº 06.253.658/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Gerente o senhor Sócio-Gerente o senhor **MARIJAEL JACSON DA COSTA SILVA,** brasileiro, solteiro, GR nº 2.205.434 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob o nº 013.575.364-37, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2009, Processo Administrativo nº **23077.012728/2009-32** em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº .666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2009-UFRN** e dar continuidade a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para 60 (sessenta) alunos das residências universitárias do Centro Regional de Ensino Superior de Caicó e Currais Novos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - As refeições deverão ser transportadas em recipientes térmicos do tipo container e serão distribuídas em balcões térmicos conforme quantidade, especificações e exigências descritas no anexo "A" deste Edital.

1.3 - Local da Prestação de Serviços:

Os serviços, objeto dessa licitação serão realizados nos locais relacionados abaixo:

- **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CAICÓ**

Rua: José Evaristo de Medeiros, S/N - Bairro Penedo.
CEP: 59.300-000 – Caicó/RN
Contato: Clovis Almeida de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro Lidia Maria Fernandes de Souza Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032226

Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

- **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CURRAIS NOVOS**

Sítio Totoro, S/N – Bairro Walfredo Galvão – Zona Rural.
CEP: 59.380-000 – Currais Novos.
Contato: Clovis Almeida de Oliveira
Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

- **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI- FACISA**

SANTA CRUZ-RN

1.4 - A estimativa do valor da contratação é da ordem de R$ **37.800,00** (Trezentos e sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e da Prorrogação

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas através de termos aditivos.

E por estarem assim, justas e acordadas é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de JUNHO de 2011

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA
CONTRATANTE

CONTRATADA
J.MARINHO DA SILVA ME

TESTEMUNHAS:

Thales Felipe C.G. Cordoso
CPF: 070.770.464-50 ID:

Thales Felipe C. G. Cordoso
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 1834694

CPF: 954030944-15 ID: 003318087

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM CURRA NOVOS E FACISA SANTA CRUZ

LOTE 1 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 15 (quinz) alunos da residência universitária do CERES de Currais Novos – RN.

Item	Especificação	Unid. de fornecimento	Quantidade estimada de refeições - Diária	Quantidade estin Anual	da de refeições -	Valor Unitário R$	Valor anual R$
01	Desjejum	Refeição	15	5	00	4,46	24.084,00
02	Almoço	Refeição	15	5	00	5,04	27.216,00
03	Jantar	Refeição	15	5	00	4,75	25.650,00
						TOTAL LOTE 1 →	76.950,00

LOTE 2 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 45 (qua nta e cinco) alunos da residência universitária do CERES de Caicó – RN.

Item	E	Unid. de fornecimento	Quantidade estimada de refeições - Diária	Quantidade es Anual	imada	Valor Unitário R$	Valor anual R$
01	Desjejum	Refeição	45	16200		4,75	76.950,0
02	Almoço	Refeição	45	16200		4,75	76.950,0
03	Jantar	Refeição	45	16200		4,75	76.950,0
						TOTAL LOTE 2 →	230.830,0
						TOTAL GLOBAL A SER LANÇADO O COMPRASNET →	

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Selo de Autenticidade

Sylvia Maria Fernandes de Souza Rosas
Tabelã e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN-03228

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Sydia Maria Fernandes de Souza Rosas
Tabelã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032229

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **J.MARINHO DA SILVA ME** nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2009, para o fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no "Campus" Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ IVONILDO DO REGO e a Empresa J.MARINHO DA SILVA ME, localizada à Rua Coronel José Bezerra, 25 Centro Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ nº 06.253.658/0001-91, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o senhor JOÃO MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, GR nº 222.434 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob o nº 260.857.204-91, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Pregão Eletrônico nº 21/2009, Processo Administrativo nº **23077.012728/2009-32** em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2009-UFRN e incluir a FACISA Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi** e dar continuidade a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para 60 (sessenta) alunos das residências universitárias do Centro Regional de Ensino Superior de Caicó e Currais Novos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - As refeições deverão ser transportadas em recipientes térmicos do tipo container e serão distribuídas em balcões térmicos conforme quantidade, especificações e exigências descritas no anexo "A" deste Edital.

1.3 - Local da Prestação de Serviços:

Os serviços, objeto dessa licitação serão realizados nos locais relacionados abaixo:

- **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CAICÓ**

Rua: José Evaristo de Medeiros, S/N - Bairro Penedo.
CEP: 59.300-000 – Caicó/RN
Contato: Clovis Almeida de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

- **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CURRAIS NOVOS**

Sítio Totoro, S/N – Bairro Walfredo Galvão – Zona Rural.
CEP: 59.380-000 – Currais Novos.
Contato: Clovis Almeida de Oliveira
Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

- **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI- FACISA**

SANTA CRUZ-RN

1.4 - A estimativa do valor da contratação é da ordem de R$ **307.800,00** (Trezentos e sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e da Prorrogação

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas através de termos aditivos.

E por estarem assim, justas e acordadas é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de JUNHO de 2010

CONTRATANTE
Reitor

CONTRATADA
J.MARINHO DA SILVA ME

TESTEMUNHAS:

CPF: 068034864-82 ID: 2123379

CPF: 054030944-15 ID: 2045338

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM CURRAIS NOVOS E FACISA SANTA CRUZ

LOTE 1 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 15 (quinze) alunos da residência universitária do CERES de Currais Novos – RN.

Item	Especificação	Unid. de fornecimento	Quantidade estimada de refeições - Diária	Quantidade estimada de refeições - Anual	Valor Unitário R$	Valor anual R$
01	Desjejum	Refeição	15	5400	4,46	24.084,00
02	Almoço	Refeição	15	5400	5,04	27.216,00
03	Jantar	Refeição	15	5400	4,75	25.650,00
					TOTAL LOTE 1 →	76.950,00

LOTE 2 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 45 (quarenta e cinco) alunos da residência universitária do CERES de Caicó – RN.

Item	Especificação	Unid. de fornecimento	Quantidade estimada de refeições - Diária	Quantidade estimada de refeições - Anual	Valor Unitário R$	Valor anual R$
01	Desjejum	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
02	Almoço	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
03	Jantar	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
					TOTAL LOTE 2 →	230.830,00
					TOTAL GLOBAL A SER LANÇADO NO COMPRASNET →	

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lúcia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN-032231

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

CON' 'RATO N° 037/2009-UFRN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO **J.MARINHO DA SILVA ME** RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa nos termos do Pregão Eletrônico n° 21/2009, para o fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no "Campus" Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ IVONILDO DO REGO e a Empresa **J.MARINHO DA SILVA ME**, localizada à Rua Coronel José Bezerra, 25 Centro Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ n° 06.253.658/0001-91, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o senhor **JOÃO MARINHOD A SILVA**, brasileiro, casado, GR n° 222.434 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob o n° 260.857.204-91, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do Pregão Eletrônico n° 21/2009, Processo Administrativo n° 23077.012728/2009-32 em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n° 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, da Lei n° 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto n° 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para 60 (sessenta) alunos das residências universitárias do Centro Regional de Ensino Superior de Caicó e Currais Novos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - As refeições deverão ser transportadas em recipientes térmicos do tipo container e serão distribuídas em balcões térmicos conforme quantidade, especificações e exigências descritas no anexo "A" deste Edital.

1.3 - Local da Prestação de Serviços:

Os serviços, objeto dessa licitação serão realizados nos locais relacionados abaixo:

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CAICÓ
Rua: José Evaristo de Medeiros, S/N - Bairro Penedo.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

CEP: 59.300-000 – Caicó/RN
Contato: Clovis Almeida de Oliveira
Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CURRAIS NOVOS
Sítio Totoro, S/N – Bairro Walfredo Galvão – Zona Rural.
CEP: 59.380-000 – Currais Novos.
Contato: Clovis Almeida de Oliveira
Telefone: (84) 9193 – 6053
Contato: Douglas Araújo
Telefone: (84) 9193 – 6048

1.4 - A estimativa do valor da contratação é da ordem de R$ **307.800,00** (Trezentos e sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações das Partes Contratantes

2.1 - Compete a CONTRATANTE:

2.1.1 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Edital e seus anexos;

2.1.2 - Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos serviços propostos, no intuito do bom desenvolvimento dos processos, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do Contrato;

2.1.3 - Facilitar o acesso da **CONTRATADA** objetivando a perfeita execução do serviço contratado;

2.1.4 - Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.1.5 - Exigir da empresa **CONTRATADA** integral responsabilidade pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços;

2.1.6 – Informar com antecedência à **CONTRATADA** a necessidade de fornecimento fora do horário pactuado;

2.1.7 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032234

2.1.8 - Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer serviço cuja qualidade esteja fora das especificações contidas neste Edital e seus anexos;

2.1.9 – Semanalmente a **CONTRATANTE** deverá apresentar a **CONTRATADA** relatório constando nome de alunos e quantidade de refeições a serem servidas.

2.1.10 – A **CONTRANTE** deverá acompanhar e controlar o fornecimento diário das refeições.

2.1.11 – Somente será paga a quantidade de refeições efetivamente fornecida.

2.1.12 - Efetuar os pagamentos mensalmente e nos prazos estabelecidos.

2.2 - Compete a CONTRATADA:

2.2.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

2.2.2 - Fornecer em qualquer época os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE** sobre os serviços executados;

2.2.3 – Iniciar imediatamente após o recebimento da autorização emitida pela **CONTRATANTE** e assinatura do presente contrato os fornecimentos, conforme normas administrativas e operacionais estipuladas pela **CONTRATANTE** e constantes do Anexo "A", não podendo haver interrupção do fornecimento no período e durante o horário de funcionamento estipulado pela **CONTRATANTE**;

2.2.4 – Somente utilizar no preparo das refeições gêneros de primeira qualidade e devidamente registrados e/ou inspecionados pelas autoridades sanitárias competentes;

2.2.5 - Autorizar e assegurar à **CONTRATANTE** o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o objeto contratado;

2.2.6 - Responsabilizar-se por todos os danos causados à **CONTRATANTE**, quando evidenciado culpa por ação ou omissão, imperícia, negligência, imprudência, desídia e desrespeito as normas de segurança e técnica quando da execução dos serviços por seus empregados ou propostos ou ainda decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos fornecimentos;

2.2.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, equipamento ou instalação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu mau uso;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032235

2.2.8 – A **CONTRATADA** deverá trocar de imediato, às suas expensas, os utensílios ou alimentos que vierem a ser recusados por determinação das condições de armazenamento, transporte, e manipulação, conforme determinações da Secretária de Vigilância Sanitária sendo que o ato do recebimento não determina sua aceitação.

2.2.9 - Dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito, de toda e qualquer anormalidade relacionada com o fornecimento realizado, prestando à **CONTRATANTE** os esclarecimentos julgados necessários;

2.2.10 - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações prediais disponibilizados pela **CONTRATANTE**, objetivando a correta execução dos fornecimentos e a integridade dos equipamentos;

2.2.11 - Não transferir a outrem, por meio de subcontratação, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

2.2.12 – Ao iniciar suas atividades, apresentar à **CONTRATANTE** uma relação completa de utensílios e equipamentos de sua propriedade que serão utilizados e que ficarão guardados nas dependências da contratante. Esta relação deverá ser atualizada sempre que houver alteração;

2.2.13 – Somente realizar alterações nas instalações disponibilizadas pela **CONTRATANTE** mediante autorização escrita desta;

2.2.14 – Manter atualizado o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

2.2.15 – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar também mão-de-obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e outros preceitos legais;

2.2.16 - Utilizar pessoal devidamente uniformizado e identificado mediante uso de crachá;

2.2.17 - Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção individual, adequados à execução dos serviços objeto desta licitação;

2.2.18 - Substituir sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatória à segurança e disciplina;

2.2.19 – Estar regularmente inscrita na entidade profissional competente (CRN).

2.2.20 – Manter em seu quadro de pessoal como responsável técnico pelo menos um nutricionista regularmente inscrito no CRN.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lucia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032236

2.2.21 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações colocadas à sua disposição em razão do presente contrato.

2.2.22 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais de consumo em geral (pratos, talheres, copos, descartáveis, materiais de higiene e limpeza) equipamentos e demais utensílios necessários à distribuição dos alimentos, assim como ser responsável pela higienização (limpeza e desinfecção), manutenção e conservação dos utensílios necessários à distribuição dos alimentos.

2.2.23 - Disponibilização e manutenção dos equipamentos e utensílios utilizados, inclusive dos equipamentos da **CONTRATANTE** à disposição da **CONTRATADA**;

2.2.24 - A **CONTRATADA** deverá emitir mensalmente notas fiscais/faturas dos fornecimentos efetivamente realizados detalhando a quantidade mensal de refeições fornecidas e o valor unitário de cada refeição, e encaminhar ao setor requisitante para que sejam atestadas e visadas, e posteriormente encaminhadas ao setor de contrato da Pró-Reitoria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Fiscalização dos Serviços

3.1 - A **CONTRATADA** deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução do contrato;

3.2 - A fiscalização dos serviços será acompanhada por Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso;

3.3 - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do objeto contratado deverá encaminhar a autoridade competente todas as ocorrências na execução dos serviços contratados para que sejam lançadas no livro de ocorrência e tomadas as providências devidas;

3.4 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o término do Contrato, sempre pelo interesse primordial da **CONTRATANTE**, e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

3.5 - A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer serviço em desacordo com as especificações, tudo no interesse dos serviços ou da integridade do patrimônio e comunidade da **CONTRATANTE**, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA- Do Recebimento, Aceitação ou Recusa dos Serviços

4.1 – Os serviços serão recebidos e aceitos após serem executados rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Contrato. A comprovação será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, através de sua equipe de fiscalização;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
AUTENTICAÇÃO AMN-032237
Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta
PROTOCOLO GERAL UFPB 58 Fls
UFPB/PU - Protocolo da CPL 336

4.1.1 - A prestação de serviços de fornecimentos de refeições, envolvendo todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição dos alimentos, deverá estar de acordo com a RDC 216, de 15/09/2004, que dispõe sobre regulamentos técnicos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

4.2 - Todos os fatos anormais verificados no decorrer da execução dos serviços contratados, deverão ser anotados no livro de ocorrência que será devidamente instalado na Unidade tomadora dos serviços, e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e Das Condições De Pagamento

5.1 - Pela prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de **R$. 307.800,00 (Trezentos e sete mil e oitocentos reais)**, em parcelas que correspondam à totalidade dos **serviços efetivamente executados**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com preços unitários constantes da proposta inserida às fls 110 a 111 do Processo Administrativo nº 23077.012728/2009-32.

5.1.1 - O pagamento pelos **serviços efetivamente executados** (refeições efetivamente fornecidas) será mensal, após a efetiva execução e aceitação dos serviços por parte da Fiscalização da CONTRATANTE.

5.2 - Os pagamentos mensais dos serviços prestados serão efetuados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aceitação dos serviços por parte da Fiscalização da CONTRATANTE, o quais serão efetuados por meio de Ordem Bancária em conta corrente do banco indicado pela CONTRATADA.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 539, de 25/04/2005, da Secretaria da Receita Federal.

5.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerá a retenção na fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, nos termos do § 3º do art. 18 da IN/SRT nº 23, de 02/03/2001.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Maria Fernandes de Souza
Substituta

5.7 - Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que, porventura, tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA – Da Atualização Financeira

6.1 - A atualização financeira entre a data do adimplemento e o efetivo pagamento, será processada pelo sistema *pro-rata-die*, com base na variação do Índice Geral de Preços – IGP/DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusive quando a parte beneficiada tiver contribuído para o inadimplemento.

CAÚSULA SÉTIMA – Do Reajuste de Preços

7.1 - Os preços contratados poderão ser revistos, para mais ou para menos, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação das propostas, ou da data da última repactuação, na variação do Índice Geral de Preços – Coluna 2 – Disponibilidade Interna (IGP/DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se como índice inicial o do mês anterior ao início do contrato e, como índice final, o correspondente ao mês anterior ao término de cada 12 (doze) meses, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, ou, ainda, para corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido por fato superveniente e com demonstração analítica da variação dos comportamentos dos custos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

8.1 - A vigência do contrato limitar-se-á ao período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no parágrafo 4° e inciso II do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Dotação Orçamentária

9.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias na fonte de recursos: Esfera 01, Programa de Trabalho 002350, Fonte de Recursos 010000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

10.1 - Pela inexecução parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2 - Advertência.

10.3 - Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após 24 (vinte quatro) horas de inadimplência, a juízo da Administração.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

b) - Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência no cumprimento das cláusulas e condições contratuais, contado a partir do terceiro dia de inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

c) - Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratado, no caso de ocorrência de qualquer das hipóteses elencadas no subitem 15.5 do edital.

10.4 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de prestar serviços a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.6 - As sansões previstas nas alíneas "a", "b" e "c" da subcláusula 10.3 poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nas subcláusulas 10.2, 10.4 e 10.5, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.8 - Em caso de aplicação de penalidade, a multa será deduzida do faturamento que vier a fazer jus a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser denominada, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

11.1.1 - não cumprimento de cláusula contratual, especificação ou prazo;

11.1.2 - cumprimento irregular de cláusula contratual, especificação ou prazo;

11.1.3 - lentidão na execução dos serviços, fora dos prazos estipulados;

11.1.4 - atraso injustificado na execução dos serviços;

11.1.5 - paralisação dos serviços sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
AUTENTICAÇÃO AMN-032240
Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta
PROTOCOLO GERAL UFRB
Protocolo da CPL 339

11.1.6 – sub-contratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação;

11.1.7 - desatendimento das determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;

11.1.8 - cometimento reiterado de falhas anotadas em registro próprio pela CONTRATANTE;

11.1.9 - decretação de falência ou instalação de insolvência civil;

11.1.10 - dissolução da sociedade ou falecimento do titular responsável por esta;

11.1.11 - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que venha prejudicar a execução do contrato;

11.1.12 - razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos da lei;

11.1.13 - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Inexecução

12.1 - Quando da inexecução total do presente contrato, ficarão preservados todos os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1 - O presente contrato foi celebrado com fundamento nas disposições do Edital do Pregão nº 21/2009-UFRN e em consonância com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/93, 9.648/98 e 9.854/99, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, respectivamente, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e da Instrução Normativa nº 05/95 – MARE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Vinculação ao Edital

14.1 - Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao Edital do Pregão nº 21/2009-UFRN e seus Anexos, conforme determina o artigo 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Compatibilidade com as Obrigações Assumidas

15.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a se manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 21/2009-UFRN, conforme o Artigo nº 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive àquelas constantes do item 12 e seus subitens do Edital do Pregão nº 21/2009-UFRN.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação

16.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação resumida do presente Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Garantia

17.1 - Para o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da adjudicação, que será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e que, a critério da CONTRATADA poderá ser efetuada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária;

17.1.1 - A garantia não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições efetivadas por meio de termo aditivo .

17.2 - Em se tratando da garantia em dinheiro, prevista na alínea "a", da sub-cláusula anterior, o depósito deverá ser feito, obrigatoriamente, na Caixa Econômica Federal, de acordo com o Decreto - Lei n.º 1.737, de 20.12.79;

17.3 - A garantia apresentada pela licitante vencedora somente será liberada após a efetiva execução do contrato, na forma do art. 56, § 4° da Lei 8666/93;

17.4 - Em se tratando da garantia prevista na alínea "c" da subcláusula 17.1, deverá constar do instrumento de fiança a expressa renúncia por parte do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na forma do art. 828, inciso I, do mesmo Código.

17.5 - A garantia responderá, também, pelas multas que, porventura, venham a ser aplicadas à CONTRATADA;

17.6 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que for notificada pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

18.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões

que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 22 de Junho de 2009.

CONTRATANTE
José Ivonildo do Rêgo
REITOR

CONTRATADA
J.MARINHO DA SILVA ME

TESTEMUNHAS:

CPF: 301213+09-10 ID: 3[illegible]

CPF: 036300534-08 ID: 1665495

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

UFPB/PU - Protocolo da CPL
Fls. nº 342

PROTOCOLO GERAL
64
UFPB

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM CURRAIS NOVOS						
LOTE 1 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 15 (quinze) alunos da residência universitária do CERES de Currais Novos – RN.						
Item	**Especificação**	**Unid. de fornecimento**	**Quantidade estimada de refeições - Diária**	**Quantidade estimada de refeições - Anual**	**Valor Unitário R$**	**Valor anual R$**
01	Desjejum	Refeição	15	5400	4,46	24.084,00
02	Almoço	Refeição	15	5400	5,04	27.216,00
03	Jantar	Refeição	15	5400	4,75	25.650,00
					TOTAL LOTE 1 →	**76.950,00**
LOTE 2 - Fornecimento de refeições (Desjejum, almoço e jantar) para 45 (quarenta e cinco) alunos da residência universitária do CERES de Caicó – RN.						
Item	**Especificação**	**Unid. de fornecimento**	**Quantidade estimada de refeições - Diária**	**Quantidade estimada de refeições - Anual**	**Valor Unitário R$**	**Valor anual R$**
01	Desjejum	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
02	Almoço	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
03	Jantar	Refeição	45	16200	4,75	76.950,00
					TOTAL LOTE 2 →	**230.830,00**
TOTAL GLOBAL A SER LANÇADO NO COMPRASNET →						

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032243
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Reitoria
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN,
Fone/Fax: (84) 4005-2600 / 4005-2694
Campus Currais Novos/RN

PROTOCOLO GERAL 65 Mês LFPB

Protocolo da CPL 343

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa J. MARINHO DA SILVA - ME, CNPJ n° 06.253.658/0001-91, executa para esta empresa sob a responsabilidade técnica do Nutricionista Alexandre Paulino Alves de Souza, CRN-6 n° 5.296, o fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) refeições/dia, totalizando 21.000 (vinte e uma mil) refeições/ano. Para os nossos alunos, durante o ano de 2011.

E nada mais a declarar, expedimos o presente Atestado de Capacidade Técnica pelos serviços supracitados.

Currais Novos - RN, 01 de Maio de 2011.

Flávia Roberta M. de Souza
Servidor:
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 1583706

Alexandre P. A. Souza
Alexandre P. A. de Souza
Nutricionista

AUTENTICAÇÃO
AMN-032244
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

UFPB - Protocolo da CPL
Fl. nº

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

Atestado registrado no CRN-6 sob o nº 0065/2011
Válido para Licitação, desde que acompanhado da respectiva Certidão de Registro e Quitação - CRQ do ano em curso, devidamente verificada como em ordem.

Recife(PE), 02 de agosto de 2011

Presidente do CRN-6

AUTENTICAÇÃO
AMN-032245

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PROTOCOLO GERAL
65V
Fls.
- UFPB -

Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – *site*: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 099/2011-PROJU
Contrato nº. 070/2010-PROJU
Visto em 23 de março de 2011.

Wellington de Macêdo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 099/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 070/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA J. MARINHO DA SILVA ME., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE CURRAIS NOVOS,** instituição federal de ensino, com sede na Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412//0011-30, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Na cidade de Currais Novos/RN, portador do CPF/MF nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a Empresa **J. MARINHO DA SILVA – ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Bezerra, nº. 25, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.253.658/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Administrador, **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 260.857.204-91, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23035.003738.2011-98, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº. 070/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência inicialmente previsto no **Contrato para Fornecimento de Refeições nº. 070/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a sua **Cláusula Quinta**, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, **com termo inicial em 03 de maio de 2011 e termo final em 02 de setembro de 2011.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato para**

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presen fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Caiçara do Rio do Vento - RN. 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN-032246
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – *site*: www.ifrn.edu.br

Fornecimento de Refeições nº. 070/2010-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 23 de março de 2011.

RADY DIAS DE MEDEIROS
Diretor-Geral do Campus Currais Novos do IFRN
CONTRATANTE

JOÃO MARINHO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: [illegible]

CPF: 009.618.725-56

02. Nome: Lidiane Aparecida da Silva

CPF: 04672647404

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AMN-032248

PROTOCOLO GERAL UFPB
UFPB/PU - Protocolo da CPL
Fls. 346

Consultoria Jurídica - CEFET-RN
Contrato nº 070/2010 - CONJUR
Visto em 26/04/2010
Wellington de Macêdo Virginio
Chefe da Consultoria Jurídica
OAB/RN - 2432

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 070/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CAMPUS DE CURRAIS NOVOS E A EMPRESA SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA. - ME.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÀO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, através do **CAMPUS DE CURRAIS NOVOS,** de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada à Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 10.877.412/0011-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor **RADY DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos, e, de outro lado, a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME,** estabelecida na Avenida Coronel José bezerra, 25, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.253.658/0001-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor **JOÃO MARINHO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 260.857.204-91, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 23057.000762/2010-36,** têm entre si como justo e avençado, na melhor forma de direito, o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 070/2010**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 03/2010**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fornecimento de refeições para os alunos da **CONTRATANTE**, no Campus de Currais Novos, localizado na cidade de Currais Novos, neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.2 Os preços das refeições fornecidas pela **CONTRATADA** serão os constantes da proposta de preço por unidade, totalizando o valor **R$ 53.498,99 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), pelo fornecimento de 11.000 (onze mil) refeições.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Não será admitido reajuste de preço no ano letivo de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor financeiro da **CONTRATANTE**, e verificação da regularidade do cadastramento da **CONTRATADA**, através de consulta "On Line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, mediante crédito em conta corrente informada por esta última.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá a vigência durante o ano letivo de 2010, com termo inicial em 05 **de maio de 2010 e termo final em 02 de maio de 2011.**

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa prevista neste Contrato ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no exercício de 2010, PTRS 031732, FONTE 0100 e ND 339039.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer as refeições à **CONTRATANTE** no período estipulado neste Contrato, nas dependências do Campus de Currais Novos, de conformidade com as disposições contidas neste contrato.
7.2 A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os impostos, taxas e encargos de natureza social, trabalhista, fiscal e previdenciária decorrente da execução do presente Contrato, sob pena de aplicação da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as normas do instrumento contratual ora celebrado, facilitando o acesso dos funcionários da **CONTRATADA**, nas dependências do Campus de Currais Novos.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução deste Contrato será exercida por um representante legal da **CONTRATANTE,** estando neste ato indicado para tal fim o servidor **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA LOPES, matrícula SIAPE 1583957**, na conformidade do disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10. A **CONTRATADA** estará sujeita, em caso de inadimplência de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a:

a) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual;
b) impedimento de participar de processo licitatório, promovido pela **CONTRATANTE**, em até
c) cinco anos, a contar da data de aplicação das penalidades;
d) penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inobservância ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, bem como de seus elementos integrantes;
b) falência, concordata ou dissolução, amigável ou judicial da **CONTRATADA**;
c) nas hipóteses previstas na Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICIDADE

12.1 De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:
Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2009 e seus Anexos;
Proposta da **CONTRATADA**, datada de 08/03/2010;
Normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte - para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias que não encontrem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pela **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Contratual, em cinco (05) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 27 de abril de 2010.

RADY DIAS DE MEDEIROS
Diretor do Campus de Currais Novos
CONTRATANTE

JOÃO MARINHO DA SILVA
Sócio-Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: Danilo Cortez Gomes
Administrador
Matrícula SIAPE 1524416
CPF: 041.054.324-27

02. NOME:
CPF:

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19 / 10 / 15

PROTOCOLO GERAL - UFPB

349

ECOS CONSTRUÇÃO
PROJETOS E TERCEIRIZAÇÃO

ECOS CONSTRUCAO PROJETO E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ. Nº 13.300.597/0001-31
TRAVESSA JOAQUIM DUARTE, 07 - CENTRO
MAXARANGUAPE - RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa J. Marinho da Silva – ME, CNPJ nº 06.251.658/0001-91, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, presta(ou) para e empresa ECOS Contrução Projeto e Terceirização Ltda, CNPJ: 13.300.597/0001-31, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do Contrato: 003/2011

Período de Execução: 01/06/2011 á 30/06/2013

Endereço Completo do local de execução: Frentes de Serviços nas Cidades de: Macaíba, Bom Jesús e Parnamirim/RN.

Nome Completo e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Descrição do serviço executado: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (desjejum, Almoço, Jantar e Lanche da noite) para 250 (duzentos e ciquenta) funcionários lotados nas frentes de trabalho, nas Cidades de Macaíba, Bom Jesús e Parnamirim/RN. Totalizando: 1.000 (um mil) Refeições dia, 22.000 (vinte e duas mil) Refeições Mês, 264.000 (duzentos e sessenta quatro mil) Refeições Ano.

Por verdade, firmamos a presente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Maxaranguape/RN 10 de julho de 2013.

7º OFÍCIO DE NOTAS

Sebastião Florentino de Queiroz
CPF: 736.920.504-53

Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sylda Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032188

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel Bivaldino de Medeiros, 3836, Capim Macio - CEP 59.078-010 - Natal/RN
Comercial 84 4009 8400 - 4009 8402

Reconheço por semelhança a firma de SEBASTIAO FLORENTINO DE QUEIROZ. Dou fé.
Natal, 2 de Junho de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Jeferson Batista de Macêdo
CPF: 023.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA
AGV-010060

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Nº 03/2011

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado, a empresa **ECOS Construção Projeto e Terceirização Ltda**, com sede na Travessa Joaquim Duarte, 07, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ sob nº 13.300.597/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. Marinho da Silva -ME**, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.658/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo estipular as condições mediantes as quais a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer um volume estimado de refeições/dia (Desjejum, Almoço, Jantar e Lanche da Noite) para 1.000 (um mil) refeições, aos funcionários lotados nas frentes de trabalho, nas Macaíba/RN, Bom Jesus/RN, Parnamirim/RN.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** executará o fornecimento de refeições diárias, aos funcionários da **CONTRATANTE**, e às pessoas por ela indicadas, dentro de um bom e adequado uniforme padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato e valores apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras prevista neste contrato:

a) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários da **CONTRATANTE**;

b) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

e) Responsabilizar-se por acidentes no trajeto da execução quanto do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

f) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato;

g) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da **CONTRATADA**, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;

h) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da **CONTRATADA**, gerando, assim, um controle mensal de refeições fornecidas;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A contratada cobrará pelo fornecimento de refeições, objeto deste contrato, o Preço Unitário abaixo relacionado, multiplicado pelo número de refeições fornecido no mês:

Refeição	Preço Unitário
Desjejum	R$ 2,70
Almoço	R$ 4,50
Janta	R$ 4,50
Lanche da noite	R$ 2,00

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A superveniência na majoração de alíquotas ou a criação de novos Tributos, Contribuições Sociais instituídos com vinculação a existência de contrato de trabalho dos empregados inerentes a este contrato, ocorridos na vigência deste, constituirão custos para a **CONTRATADA**, podendo ser negociado entre as partes tal repasse, se

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN 18/10/15
Lúcia Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficiala de Registro
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN 032170

cabível, somente dos Tributos, Taxas ou Contribuição de Melhoria, instituídas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando da sua prorrogação ou reajuste anual.

CLÁUSULA SÉXTA– DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços estipulados serão reajustados anualmente tendo como base a variação do IGPM.

Parágrafo Primeiro: Os reajustes deverão constar em aditivo e ocorrer conforme o índice e tempo contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O presente contrato não tem prazo de validade e vigorará a partir da data da sua assinatura facultando a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer época mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O período de apuração das refeições será do dia 01 ao último dia do mês vigente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:

a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
b) Desatender as determinações da **CONTRATANTE**;
c) Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
d) Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver;
e) Transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente contrato, sempre que alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura sócio-econômica venham afetar as condições contratuais definidas no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado entre as partes, sob pena de nulidade da cláusula.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento/RN 19/10/15
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032171

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de C. Novos/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos, 01 de agosto de 2013.

7º OFÍCIO DE NOTAS

ECOS Construção Projeto e Terceirização LTDA

7º OFÍCIO DE NOTAS

Marijara da C. Silva Pedroza

J. Marinho da Silva - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de SEBASTIÃO FLORENTINO DE QUEIROZ. Dou fé.
Natal, 2 de Junho de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
AVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Deusladebit Batista de Medeiros
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADO

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de MARIJARA DA COSTA SILVA PEDROZA. Dou fé.
Natal, 14 de Setembro de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
Silvana Maria Silva de Brito
AVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

PADRÃO E QUALIDADE

BOI NA BRASA RESTAURANTE

J. Marinho da Silva - ME
Rua Capitão Mor Galvão, 303
Centro, Currais Novos/RN
Fone: (84) 3412-2441
e-mail: boinabrasacn@hotmail.com

Insc. Est. 20.205.721-6 / Insc. Mun. 003.508-4 / CNPJ 06.253.658/0001-9

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
1ª Via - Branca
2ª Via - Canário
3ª Via - Jornal

Nota Fiscal de Serviços
(USUÁRIO FINAL) - Série A

Nº 000144

PROTOCOLO GERAL - UFPB

Nome da Firma ECOS CONSTRUÇÃO PROJETO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Endereço TRAVESSA JOAQUIM DUARTE, CENTRO Nº 07
Cidade MAXARANGUAPE Estado RN
CPF/CNPJ Nº 13.300.597/0001-31 Insc. Est. Nº -
Natureza da Operação - Prestação de SERVIÇOS
Condições de pagamento A PRAZO Em 02 de FEVEREIRO de 13

UFPB/PU - Protocolo 4354

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
5.250	UNID	DESJEJUM	2,70	14.175,00
5.250	UNID	ALMOÇO	4,50	23.625,00
5.250	UNID	JANTAR	4,50	23.625,00
5.250	UNID	LANCHE DA NOITE	2,00	10.500,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

ASSINATURA DO EMITENTE

VALOR TOTAL DA NOTA 71.925,00

Empresa Optante do Super Simples LC 123/2006

SUPERGRÁFICA IND. E COM. LTDA. - Praça Des. Tomaz Salustino, 32 - C. Novos-RN - Insc. Est. 20052979-0 - Insc. no CNPJ 08.107.575/0001-10
03 tls. - 150 Jogos - 50x3 - Nota Fiscal de Serviços - Série A - 000.001 a 000.150 - Aut. 0088 - Proc. 1664/2012-T - 19/11/2012 - Prefeitura Municipal de Currais Novos

Recebi(emos) da J. Marinho da Silva - ME, Os serviços prestados da Nota Fiscal Série A
Nome: _____ Valor R$ _____
Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Nº 000144

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032173

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Leandro Sérgio Lima de Macedo - EPP
CNPJ: 01.318.867/0001-52
Rod. 302, S/N, Km 301, LT 07, QD B, Industrial, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000
Tel.: (84) 99134-5570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. Marinho da Silva – ME**, CNPJ nº 06.251.658/0001-91, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, presta(ou) para e empresa **Leandro Sérgio Lima de Macedo - EPP**, CNPJ: 01.318.867/0001-52, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do Contrato: 010/2010

Período de Execução: 10/05/2010 á 08/05/2013

Endereço Completo do local de execução: Fabrica em Macaíba.

Nome Completo e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Descrição do serviço executado:

Nº	Café	Almoço	Lanche
01	300	400	300

Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Café, Almoço e lanche) para os funcionários lotados na fabrica em Macaíba. Totalizando: 1.000 (Um mil) Refeições dia, 30.000 (Trinta mil) Refeições Mês, 360.000 (trezentos e sessenta mil) Refeições Ano.

Por verdade, firmamos a presente.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de KADJA ROGERIA OLIVEIRA LUCIANO DE MACEDO. Dou fé.
Natal, 2 de Junho de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Deusdadeira Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA
AGV-010055

Macaíba/RN 10/12/2012

7º OFÍCIO DE NOTAS Kadja Rogeria O. L. de Macêdo

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

ANOREG/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032174

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032175

Protocolo
356

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS Nº 010/2010

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado, empresa **LEANDRO SÉRGIO LIMA DE MACEDO - EPP**, com sede em Macaíba/RB, situada na ROD. BR 304, S/N, Km 301, LT 7, QD B, Industrial, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, inscrita no CNJP sob nº 01.318.867/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, estabelecida em C. Novos/RN, situada na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.658/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo estipular as condições mediantes as quais a CONTRATADA compromete-se a fornecer refeições (vendas de refeições prontas) no refeitório da Fabrica em Macaíba.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA executará o fornecimento de refeições diárias, aos funcionários da CONTRATANTE, e às pessoas por ela indicadas, dentro de um bom e adequado uniforme padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato e valores apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras prevista neste contrato:

a) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários da CONTRATANTE;

b) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

e) Responsabilizar-se por acidentes no trajeto da execução quanto do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato;

g) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;

h) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da CONTRATADA, gerando, assim, um controle mensal de refeições fornecidas;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E QUANTIDADES

A contratada cobrará pelo fornecimento de refeições, objeto deste contrato, o Preço Unitário abaixo relacionado, multiplicado pelo número de refeições fornecido no mês:

Refeição	Preço Unitário	Quantidade
Desjejum	R$ 3,00	300
Almoço	R$ 5,12	400
Lanchde	R$2,90	300

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A superveniência na majoração de alíquotas ou a criação de novos Tributos, Contribuições Sociais instituídos com vinculação a existência de contrato de trabalho dos empregados inerentes a este contrato, ocorridos na vigência deste, constituirão custos para a CONTRATADA, podendo ser negociado entre as partes tal repasse, se cabível, somente dos Tributos, Taxas ou Contribuição de Melhoria, instituídas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando da sua prorrogação ou reajuste anual.

CLÁUSULA SÉXTA– DO REAJUSTE DE PREÇOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 19/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Os preços estipulados serão reajustados anualmente tendo como base a variação do IGPM.

Parágrafo Primeiro: Os reajustes deverão constar em aditivo e ocorrer conforme o índice e tempo contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O presente contrato vigorará no período de: 10.05.2010 á 08.05.2013, a partir da data da sua assinatura facultando a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer época mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O período de apuração das refeições será do dia 01 ao último dia do mês vigente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a CONTRATADA:

a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
b) Desatender as determinações da CONTRATANTE;
c) Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
d) Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver;
e) Transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente contrato, sempre que alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura sócio-econômica venham afetar as condições contratuais definidas no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado entre as partes, sob pena de nulidade da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

Qualquer tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento - RN, 19/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-03217

constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Natal/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macaíba/RN, 10 de Maio de 2010

7º OFÍCIO DE NOTAS Kadja Roberia O. L. de Macêdo

LEANDRO SÉRGIO LIMA DE MACEDO - EPP

7º OFÍCIO DE NOTAS Marijara da C. Silva Pedroza

J. MARINHO DA SILVA - ME

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN-032178

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de KADJA ROBERTA OLIVEIRA LUCIANO DE MACEDO. Dou fé.
Natal, 2 de Junho de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Oliveira Barbosa de Macêdo
CPF: 022.651.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1
AGV-010053

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de MARIJARA DA COSTA SILVA PEDROZA. Dou fé.
Natal, 14 de Setembro de 2015.
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Silvana Maria Silva de Oliveira
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA
FIRMA 1
AHA-011368

ANEXO I

CARDÁPIO:

Café da Manhã:
Pão, Proteína (Ovos, Queijo, Presunto, Mortadela, Carne Moída e Salsicha), Cuscuz, Café e Fruta.
OBS.: A proteína será apenas uma opção por dia.

Almoço:
Salada, Feijão, Arroz, Macarrão, Proteína e Suco.

Lanche:
Opção 01: Sanduíche de Queijo e Presunto e Suco;
Opção 02: Misto Quente e Suco;
Opção 03: Barra de Cereal, Biscoito e Fruta.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PADRÃO E QUALIDADE

BOI NA BRASA RESTAURANTE

J. Marinho da Silva - ME
Rua Capitão Mor Galvão, 303
Centro, Currais Novos/RN
Fone: (84) 3412-2441
e-mail: boinabrasacn@hotmail.com

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
1ª Via - Branca
2ª Via - Canário
3ª Via - Jornal

Insc. Est. 20.205.721-6 / Insc. Mun. 003.508-4 / CNPJ 06.253.658/0001-9

Nota Fiscal de Serviços
(USUÁRIO FINAL) - Série A

Nº 000143

PROTOCOLO GERAL UFRB

Nome da Firma: LEMUDO ESBELO LIMA DE MELO - EPP
Endereço: SGB BR 304, S/N, KM 301, LT 07,30 - B Nº -
Cidade: MACAÍBA Estado: RN
CPF/CNPJ Nº: 01.318.867/0001-52 Insc. Est. Nº: -
Natureza da Operação - Prestação de SERVIÇOS
Condições de pagamento: À PRAZO Em: 02 de DEZEMBRO de 13

USAU - Protocolo Nº 361

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
6.000	UN	DESJEJUM	3,00	18.000,00
8.000	"	ALMOÇOS	5,12	40.960,00
6.000	"	LANCHES	2,90	17.400,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

ASSINATURA DO EMITENTE

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 76.360,00

Empresa Optante do Super Simples LC 123/2006

SUPERGRÁFICA IND. E COM. LTDA. - Praça Des. Tomaz Salustino, 32 - C. Novos-RN - Insc. Est. 20052979-0 - Insc. no CNPJ 08.107.575/0001-10
03 ds. - 150 Jogos - 50x3 - Nota Fiscal de Serviços - Série A - 000.001 a 000.150 - Aut. 0088 - Proc. 1664/2012-T - 19/11/2012 - Prefeitura Municipal de Currais Novos

Recebi(emos) da **J. Marinho da Silva - ME**, *Os serviços prestados da Nota Fiscal Série A*

Nome: _____ *Valor R$* _____

Data: ___/___/___ *Assinatura:* _____

Nº 000143

AUTENTICAÇÃO
AMN-032180
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

CNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Rua 21 de Julho, 974, Sala C, Tirol, Natal/RN
Tel.: (84) 3216-1983 / 3216-1984
e-mail: camcon@digizap.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. Marinho da Silva – ME**, CNPJ nº 06.251.658/0001-91, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, presta(ou) para e empresa **CNV Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 11.921.552/0001-59, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do Contrato: 002/2012

Período de Execução: 20/01/2011 á 18/01/2013

Endereço Completo do local de execução: Frente de Serviços na Cidade de: Extremos/RN

Nome Completo e nº CRN do(s) Nutricionista(s): Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Descrição do serviço executado: Prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Café, Almoço e Lanche) para 300 (Trezentos) funcionários lotados na frente de trabalho, na Cidade de Extremos. Totalizando: 900 (novecentas) Refeições dia, 27.000 (vinte sete mil) Refeições Mês, 324.000 (trezentos e vinte quatro mil) Refeições Ano.

Por verdade, firmamos a presente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Natal/RN 19/06/20012

PROTOCOLO GERAL - UEPB - 85

UEPB - PL - Protocolo da CPL - Fl. nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Nº 002/20012

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado, a empresa **CNV Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com sede na Rua 21 de Julho, 974, Sala C, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.014-620, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.552/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. Marinho da Silva -ME**, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.658/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo estipular as condições mediantes as quais a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer refeições (Café, Almoço e Lanche) para 300 (trezentos) funcionários lotados na frente de trabalho, na Cidades de Extremos.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** executará o fornecimento de refeições diárias, aos funcionários da **CONTRATANTE**, e às pessoas por ela indicadas, dentro de um bom e adequado uniforme padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato e valores apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras prevista neste contrato:

a) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários da **CONTRATANTE**;

b) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

e) Responsabilizar-se por acidentes no trajeto da execução quanto do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

f) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato;

g) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da **CONTRATADA**, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN. 18/10/15
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032182
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

PROTOCOLO GERAL 86 Fls. UFPB

UFPB - Protocolo da CPL

h) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da **CONTRATADA**, gerando, assim, um controle mensal de refeições fornecidas;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A contratada cobrará pelo fornecimento de refeições, objeto deste contrato, o Preço Unitário abaixo relacionado, multiplicado pelo número de refeições fornecido no mês:

Refeição	Preço Unitário
Café da Manhã	R$ 3,50
Almoço	R$ 7,00
Lanche	R$ 2,80

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A superveniência na majoração de alíquotas ou a criação de novos Tributos, Contribuições Sociais instituídos com vinculação a existência de contrato de trabalho dos empregados inerentes a este contrato, ocorridos na vigência deste, constituirão custos para a **CONTRATADA**, podendo ser negociado entre as partes tal repasse, se cabível, somente dos Tributos, Taxas ou Contribuição de Melhoria, instituídas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando da sua prorrogação ou reajuste anual.

CLÁUSULA SÉXTA– DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços estipulados serão reajustados anualmente tendo como base a variação do IGPM.

Parágrafo Primeiro: Os reajustes deverão constar em aditivo e ocorrer conforme o índice e tempo contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

AUTENTICAÇÃO
AMN-032183

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PROTOCOLO GERAL 87 Nº UFPB

UFPB/PU - Protocolo da CPL FL nº

O presente contrato vigorará pelo período de 20/01/2011 á 18/01/2013, a partir da data da sua assinatura facultando a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer época mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O período de apuração das refeições será do dia 01 ao último dia do mês vigente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:

a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
b) Desatender as determinações da **CONTRATANTE**;
c) Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
d) Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver;
e) Transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente contrato, sempre que alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura sócio-econômica venham afetar as condições contratuais definidas no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado entre as partes, sob pena de nulidade da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de C. Novos/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032184

PROTOCOLO GERAL 88 UFPB

UFPB - Protocolo da CPL

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

C. Novos/RN, 20 de Janeiro de 2011

CNV Empreendimentos Imobiliários Ltda

7º OFÍCIO DE NOTAS

Marijara da C. Silva Pedroza

J. Marinho da Silva - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

AMN-032185

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheco por semelhança a firma de MARIJARA DA COSTA SILVA PEDROZA. Dou fé.

Natal, 14 de Setembro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Silvana Maria Silva de Brito

CPF: 566.538.754-15

TABELIÃ SUBSTITUTA

FIRMA

AMN-041367

PADRÃO E QUALIDADE

BOI NA BRASA RESTAURANTE

J. Marinho da Silva - ME
Rua Capitão Mor Galvão, 303
Centro, Currais Novos/RN
Fone: (84) 3412-2441
e-mail: boinabrasacn@hotmail.com

Insc. Est. 20.205.721-6 / Insc. Mun. 003.508-4 / CNPJ 06.253.658/0001-9

PROTOCOLO GERAL UFPB 89

Imposto sobre serviços de qualquer natureza
1ª Via - Branca
2ª Via - Canário
3ª Via - Jornal

Nota Fiscal de Serviços
(USUÁRIO FINAL) - Série A

Nº 000139

Protocolo da CPL

Nome da Firma: [illegible] LTDA
Endereço: RUA 21, DE JULHO, SAN[illegible] CITRÃO Nº 974
Cidade: NATAL Estado: RN
CPF/CNPJ Nº: 11.924.552/0001-59 Insc. Est. Nº: -
Natureza da Operação - Prestação de SERVIÇOS
Condições de pagamento: A PRAZO Em, 01 de JANEIRO de 13

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
6.000	u	CAPÉ DE NAMUÊ	3,20	21.600,00
6.000	u	ARROZ	7,00	42.000,00
6.000	u	LANCHES	2,80	16.800,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

ASSINATURA DO EMITENTE

VALOR TOTAL DA NOTA 79.500,00

Empresa Optante do Super Simples LC 123/2006

SUPERGRÁFICA IND. E COM. LTDA. - Praça Des. Tomaz Salustino, 32 - C. Novos-RN - Insc. Est. 20052979-0 - Insc. no CNPJ 08.107.575/0001-10
03 tls. - 150 Jogos - 50x3 - Nota Fiscal de Serviços - Série A - 000.001 a 000.150 - Aut. 0088 - Proc. 1664/2012-T - 19/11/2012 - Prefeitura Municipal de Currais Novos

Recebi(emos) da **J. Marinho da Silva - ME**, *Os serviços prestados da Nota Fiscal Série A*
Nome: _____ Valor R$ _____
Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Nº 000139

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032186

Qualiserv
Mão de Obra e Serviços

CFM Terceirização de Serviços LTDA-EPP
Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326
Lagoa Nova | Natal-RN CEP: 59.062-540
84. 2010-2729 | cfm.servicos@gmail.com
CNPJ:18.072.865/0001-29

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 90

UFPB/PU - Protocolo da CPL - Fl. nº

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J. Marinho da Silva – ME, CNPJ nº 06.251.658/0001-91**, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, prestou através do Contrato n° 05/2013, no período de AGO/2013 a SET/2014, para a empresa CFM Terceirização de Serviços LTDA, CNPJ: 18.072.865/0001-29, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/DIA PRONTAS NOS CANTEIROS DE OBRA, NAS CIDADES DE CURRAIS NOVOS/RN, SÃO VICENTE/RN, SANTA CRUZ/RN E CAICÓ/RN.	
Desjejum	486
Almoço	486
Jantar	486

Nutricionista: Alexandre Paulino Alves de Sousa, CRN nº: 5296.

Totalizando: *1.458 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito)* refeições dia.

Natal, 30 de Dezembro de 2014.

7º OFÍCIO DE NOTAS

FELIPE COSTA SOARES DE LIMA
CPF: 012.577.864-31
SÓCIO/DIRETOR

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leoncio Eleutrino de Medeiros, 2025, Capim Macio – 59.078-570 – Natal/RN
Fone/fax: 84 4008 5858 – 4008 5862

Reconheço por semelhança a firma de FELIPE COSTA SOARES DE LIMA. Dou fé.
Natal, 2 de Junho de 2015
Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Deusdedeu Batista de Macêdo
CPF: 022.657.644-26
ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMA 1 AGV-010057

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032187

PROTOCOLO GERAL 91 Fls. UFPB

UFPB/FU - Protocolo da CPL FL nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Nº 05/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado, a empresa **CFM Terceirização de Serviços Ltda,** com sede na Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-540, inscrita no CNPJ sob nº 18.072.865/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. Marinho da Silva -ME**, estabelecida na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.658/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo estipular as condições mediantes as quais a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer um volume estimado de refeições/dia (Desjejum, Almoço e Jantar) para 1.500 (hum mil e quinhentas refeições) funcionários lotados nas frentes de trabalho, nas Cidades de Caicó/RN, São Vicente/RN, Santa Cruz/RN e Currais Novos/RN.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** executará o fornecimento de refeições diárias, aos funcionários da **CONTRATANTE**, e às pessoas por ela indicadas, dentro de um bom e adequado uniforme padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato e valores apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras prevista neste contrato:

a) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos funcionários da **CONTRATANTE**;

b) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições para terceiros;

e) Responsabilizar-se por acidentes no trajeto da execução quanto do fornecimento de refeição, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

AUTENTICAÇÃO AMN-032188

Lidia Maria Fernandes de Souza Substituta

AUTEN...
Certifico e dou fe qu... fotocópia é a reproduç... original que me foi exib...
Caiçara do Rio do Vento/RN, 13/10/15

f) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato;

g) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da **CONTRATADA**, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência;

h) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

i) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:

a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da **CONTRATADA**, gerando, assim, um controle mensal de refeições fornecidas;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

A contratada cobrará pelo fornecimento de refeições, objeto deste contrato, o Preço Unitário abaixo relacionado, multiplicado pelo número de refeições fornecido no mês:

Refeição	Preço Unitário
Desjejum	R$ 2,00
Almoço	R$ 5,00
Janta	R$ 5,00

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: A superveniência na majoração de alíquotas ou a criação de novos Tributos, Contribuições Sociais instituídos com vinculação a existência de contrato de trabalho dos empregados inerentes a este contrato, ocorridos na vigência deste, constituirão custos para a **CONTRATADA**, podendo ser negociado entre as partes tal repasse, se cabível, somente dos Tributos, Taxas ou Contribuição de Melhoria, instituídas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando da sua prorrogação ou reajuste anual.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032189

PROTOCOLO GERAL 93 Fls. UFPB

Protocolo da CPL

CLÁUSULA SÉXTA– DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços estipulados serão reajustados anualmente tendo como base a variação do IGPM.

Parágrafo Primeiro: Os reajustes deverão constar em aditivo e ocorrer conforme o índice e tempo contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O presente contrato não tem prazo de validade e vigorará a partir da data da sua assinatura facultando a qualquer das partes rescindi-lo a qualquer época mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O período de apuração das refeições será do dia 01 ao último dia do mês vigente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:

a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
b) Desatender as determinações da **CONTRATANTE**;
c) Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
d) Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver;
e) Transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As partes contratantes concordam em rever as condições estabelecidas no presente contrato, sempre que alterações supervenientes na legislação vigente ou na conjuntura sócio-econômica venham afetar as condições contratuais definidas no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: O presente instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado entre as partes, sob pena de nulidade da cláusula.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-03190

PROTOCOLO GERAL UFERSA 94

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO

Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de C. Novos/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos, 01 de agosto de 2013.

7º OFÍCIO DE NOTAS

CFM Terceirização de Serviços LTDA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presen
fotocópia é a reprodução fiel d
original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18 10

7º OFÍCIO DE NOTAS

J. Marinho da Silva - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de FELIPE COSTA SOARES DE LIMA. Dou fé.

Natal, 2 de Junho de 2015.

Em testemunho

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de MARIZANDA DA COSTA SILVA PEREIRA. Dou fé.

Natal, 14 de Setembro de 2015.

Em testemunho

da verdade.

PROTOCOLO GERAL 95 Fls. UFPB

UFPB/PU - Protocolo da CPL

PADRÃO E QUALIDADE

BOI NA BRASA RESTAURANTE

RESTAURANTE BOI NA BRASA

J. Marinho da Silva - ME
Rua Cap. Mor Galvão, 303 - Centro
CEP: 59380-000 - Currais Novos/RN
Fone: (84) 3412-2441

N° 01224

CNPJ 06.253.658/0001-91 - INSC. EST. 20.205.721-6 - CNAE 56.11-2/01

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D-1

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 20/02/2016

DESTINATÁRIO: CPM SERC. DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.072.855/0001-29

DATA DA EMISSÃO: 01/11/13

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT.	TOTAL R$
12.150	DESTE PUM	2,00	24.300,00
12.150	ALMOÇO	5,00	60.750,00
12.150	JANTAR	5,00	60.750,00
	BOLEIO BANCÁRIO		
	EM ANEXO		
		TOTAL R$	145.800,00

SUPERGRÁFICA IND. E COM. LTDA. - Pça. Des. Tomaz Salustino, 32 - C. Novos-RN
Insc. Est. 20052979-0 - Cód. Ativ. NL 22.19-5/00 - CNPJ 08.107.575/0001-10
01 Talão com 50 jogos de 50x2 - Nota Fiscal Mod.2 Série D-1 - 001.201 a 001.250
AIDF Eletrônica nº 191869/B de 20/02/2014 - SET/SINGRAF - 3ª URT - Currais Novos/RN

1ª Via: Branca/ 2ª Via: Jornal

AUTENTICAÇÃO
AMN-032192

Cartorio de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Caiçara do Rio do Vento/RN
Vila Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Lydia Maria Fernandes de Souza Rosas
Tabelã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032193

PROTOCOLO GERAL
96
UFPB

UFPB/RU - Protocolo da CPL
Fl nº
3º Cartório Judiciário
Currais Novos/RN

CARTÓRIO MADEIRA
SERVIÇO PÚBLICO JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
JOATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Serventuário -
Almirante Roberto Souza
Substituto

LIVRO Nº 37 - TRASLADO Nº 1º - FÔLHAS Nº 45

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) a empresa ***J. MARINHO DA SILVA- ME,*** conforme abaixo.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos oito (8) dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, em Cartório, perante mim Tabelião Público, compareceu(ceram), como outorgante(s): a empresa ***J. MARINHO DA SILVA - ME,*** com sede na Rua Capitão Mor Galvão, nº303, centro – CEP 59380-000 – Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, neste ato representada por JOÃO MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides Gomes, nº488, bairro Gilberto Pinheiro – Currais Novos-RN, portador do CPF 260.857.204-91 e RG 222.372-ITCP/RN, reconhecido(a) pelo(s) próprio(s) de mim Tabelião Público, do que dou fé, perante o(a) qual(is) pôr ele(a) me foi dito que, pôr este Público Instrumento, nomeia(m) e constitue(m) sua bastante Procuradora ***MARIJARA DA COSTA SILVA PEDROZA,*** brasileira, casada, gerente administrativo, residente na Rua Aristides Gomes, nº488, bairro Gilberto Pinheiro – Currais Novos-RN, portadora do CPF 053.868.944-71 e RG 002.283.364-ITEP/RN, a quem concede(m) poderes especiais para representar (o)a outorgante junto a qualquer INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em todo território nacional, podendo dito procurador, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; emitir cédulas de crédito comercial, industrial e rural; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e aplicações; solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e assinar talões de cheques para uso do(a) outorgante; receber, baixar e cancelar cheques, receber quaisquer importâncias a(o) outorgante, contra cheques, assinando os necessários recibos e dando quitação; sacar, aceitar, endossar, emitir, aceitar duplicatas; emitir, endossar, aceitar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e demais títulos; assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; contrair empréstimos, parcelar e quitar dívidas, ajustar cláusulas e condições, passar recibos, receber e dar quitação, representá-lo(a) ainda junto as repartições Públicas e Autárquicas em geral; Cartórios de Notas e Registros de Imóveis; assinando todas as correspondências do(a) outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos ou casas bancárias, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento e financiamento, entregas franco de pagamento, propostas, efetuar e mudar número de senha, desbloquear senha, fazer e assinar custódia, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, participar e assinar os documentos da licitação, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los, e assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, admitir e demitir funcionários do(a) outorgante, constituir advogados e o que mais preciso for. **A(o) outorgante reserva para si o direito de concomitantemente fazer uso de todos os poderes aqui outorgados, sem que isso implique no cancelamento do presente mandato.** E de como assim disse(ram) do que dou fé, me pediu(iram) este instrumento que lhe(s) sendo lido aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m), sendo que as testemunhas estão dispensadas conforme Art. 134, Lei nº6.952, de 06-11-1981, publicado no Diário Oficial da União em data de 10-11-1981. Eu, _____, Tabelião Público substituto que a digitei, subscrevi e assino em público e raso, nos termos do Provimento nº02/82, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.81.

João Marinho da Silva

Rua João Alfredo, nº 360 - Centro - Currais Novos - RN - CEP:59380-000 - Telefax:(84) 3431-1244

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE FISCAL
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABS-040780

Currais Novos (RN), 08 de setembro de 2015
Em testemunho _____ de verdade
O Tabelião Público do 3º Ofício
Almirante Roberto Souza
Substituto

PROTOCOLO GERAL
97
Fls.
UFPB

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Protocolo da CPL

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
AMN-032194

VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2016

REGISTRADA EM: 10 / 04 / 2008

SOB O Nº PJ/1774

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: J MARINHO DA SILVA - ME	
Nome Fantasia: RESTAURANTE BOI NA BRAZA	CNPJ Matriz:
Endereço da Matriz: R. CAPITAO MOR GALVAO, 303, CENTRO , CURRAIS NOVOS-RN.	06.253.658/0001-91
Endereço da Filial: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ Filial: xxxxxxxxxxxxxx
Capital social da Matriz: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
Capital Social da Filial: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Objeto Social: RESTAURANTES E SIMILARES.	

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: LUCIA HELENA MORAIS BAHIA
Inscrito em: 20 de setembro de 2000 Sob o nº 3535 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 01 de maio de 2015.

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Nutricionista Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN

6ª REGIÃO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
AUTÊNTICO
CRN6

Recife/PE, 08 de junho de 2015.

ELENICE COSTA
Presidente CRN-6 nº 0001

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn6.org.br - Opção Auto Atendimento » Conferência de certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº 80165/15

PROTOCOLO GERAL 98 fls. UFPB

UFPB/AU - Protocolo da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - VISAM

LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA Nº 46 2015

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Vigiágua - VISAM

RESOLVE:

Tendo em vista o que requereu o proprietário do estabelecimento abaixo discriminado é concedida a LICENÇA SANITÁRIA para funcionamento do estabelecimento **Restaurante Boi na Brasa**, situado na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Bairro Centro, Currais Novos/RN de propriedade da Firma/Instituição **J. Marinho da Silva – ME, CNPJ nº 06.253.658/0001-91**, nesta data para atender as exigências regulamentadas aos fins que se destina as atividades de **Restaurante e Churrascaria**. Tudo de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 31 de Novembro de 1982, com a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e LEI MUNICIPAL nº 1.702 de 07 de novembro de 2005** e que funcionará sob responsabilidade legal de João Marinho da Silva, **CPF:** 260.857.204-91 e responsável técnica Lúcia Helena Morais Bahia **CRN** – 6.3535.

Currais Novos / RN, 08 de Maio de 2015.

Rute C. S. Araújo
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula: 1912

Ana Isabel Dantas de Oliveira
Chefe de Vigilância Sanitária
Portaria 0363/2015
CPF: 008.889.744-45

Raionara de Fátima M. D. Gama
Subcoord. de Vigilância Sanitária
Portaria 0364/2015
CPF: 067.838.074-01

VALIDADE POR: 01 ANO

ESTA LICENÇA É VALIDA PARA O PERÍODO DE 08/05/2015 A 08/05/2016.
Devendo sua renovação ser requerida 30 (trinta) dias antes da vigência.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032195

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL - UFPB
99
Protocolo da CPL

Relação das Instalações e Aparelhamento Tecnico

A empresa **J. Marinho da Silva - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, vem por meio desse apresentar relação das instalações e Aparelhamento Técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme Edital nº 023/2015:

a) INSTALAÇÕES:	
Descrição	**Quantidade**
Profissional com Especialidade em Nutrição	03
Gerente Operacional	02
Cozinheiro	06
Aux. de Cozinha	10
Saladeira	5
Aux. para preparo de Sucos	6
Motorista	8
Copeira	8
ASG	10
Magarefe	8
Aux. de Logística	10
Aux. Administrativo	4

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ 06.253.658/0001-91

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303 - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

Protocolo da CPL

DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPOSNIBILIDADE DE APARELHAMENTO, INSTALAÇÕES E PESSOAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2015

PROTOCOLO GERAL 100 Rs. UFPB

Processo Nº 23074.018618/2015-52

A empresa **J. Marinho da Silva - ME**, CNPJ 06.253.658/0001-91, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso a empresa ora representada venha a ser vencedora da licitação em epigrafe, disporá de todo aparelhamento, instalações e pessoal, (trabalhadores) considerados essenciais para a execução contratual, por ocasião da futura contratação.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2015.

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ 06.253.658/0001-91

PROTOCOLO GERAL 101 Fls. UFPB

Protocolo da CPL

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Registrado sob o nº0015/2015

Atesto para os devidos fins que o(a) Nutricionista **LUCIA HELENA MORAIS BAHIA** inscrito(a) no CRN-6, sob o nº. **3535** é Responsável Técnico da empresa **J MARINHO DA SILVA - ME CNPJ:06.253.658/0001-91** registrada neste CRN-6,sob o nº **PJ/1774** , estando o(a) profissional em condições de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação e nutrição.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO AUTÊNTICO CRN6

Recife(PE), 08 de junho de 2015

Presidente do CRN-6

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

AUTENTICAÇÃO AMN-032196

Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

SEDE DO CRN-6
RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 603 - BOA VISTA - RECIFE/PE -CEP 50060-050 FONE: (0xx81) 3222-2495/1458 - 3421-8382/ FAX: (0xx81) 3421-8308
www.crn6.org.br <http://www.crn6.org.br> / E-mail: crn6@crn6.org.br
DELEGACIA DO CEARÁ
AV. SANTOS DUMONT, 1740 SALA 613 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR - ALDEOTA - FORTALEZA/CE
CEP 60160-150 - FONE/FAX: (0XX85) 3261-8341 E-mail: crn6ce@crn6.org.br
DELEGACIA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA JOÃO PESSOA, 267, SALA 707, (ED. CIDADE DO NATAL) - CIDADE ALTA NATAL/RN CEP. 59.025-902 FONE/FAX: (0XX84) 3211-8193 E-mail: crn6rn@crn6.org.br
DELEGACIA DO PIAUÍ
R DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 868, SALA 107- CENTRO/SUL - TERESINA/PI - CEP. 64001-450 - FONE/FAX: (86) 3222-3028 E-mail: crn6pi@crn6.org.br
DELEGACIA DE ALAGOAS
RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 399 SALA 506 - ED TRADE CENTER - CENTRO - MACEIÓ/AL - CEP. 57020-470 - FONEFAX: (0XX82) 3221.7048 E-mail: crn6al@crn6.org.b
DELEGACIA DA PARAIBA
PARQUE SOLON DE LUCENA, 530 SL 201 (EDF. LAGOA CENTER) - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB -CEP 58013-130 FONE/FAX: (0XX83) 3241-5621 E-MAIL: crn6pb@crn6.org.br
DELEGACIA DO MARANHÃO
RUA QUEOPS, 12 SALA 401 ED EXECUTIVE CENTER - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA CEP: 65075-800 FONE/FAX: (98) 3235-3435 E-mail: crn6ma@crn6.org.br

PROTOCOLO GERAL 102 UFPB

Protocolo da CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Nutricionistas 6º Região
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

CRN-6
PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA
www.crn6.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº1001314/NET

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) Profissional **LUCIA HELENA MORAIS BAHIA** está devidamente inscrito(a) neste CRN-6 sob o número **3535**, encontrando-se em situação de **Regularidade** com suas obrigações financeiras e eleitorais, não havendo até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Esta certidão é valida até: 31/03/2016 00:00

Recife (PE), 16 de Junho de 2015

Elenice Costa

Elenice Costa
Presidente
CRN-6 Nº 0001

Consulte nosso site www.crn6.org.br para validar a autenticidade desta Certidão.

SEDE DO CRN-6
RUA BULHÕES MARQUES, 19 SL. 803 - BOA VISTA - RECIFE/PE –CEP 50060-050 FONE: (0xx81) 3222-2495/1458 – 3421-8382 / FAX: (0xx81) 3421-8308 www.crn6.org.br / E-mail: crn6@crn6.org.br

AUTENTICAÇÃO
AMN-032199
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

16/06/2015 09:53

BOI NO BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, – Centro, Currais Novos / RN. CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdeme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL UFRB 103

Protocolo da CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, **Lúcia Helena Morais Bahia**, brasileira, solteira, nutricionista, CRN6 - 3535, CPF: 165.816.928-08, RG: 000.807.052, residente e domiciliado(a) na Av. Amintas Barros, 201, L. Nova, na cidade de NATAL/RN, ora em diante denominado CONTRATADA e a Empresa **J. Marinho da Silva - ME**, Inscrita no CNPJ Sob nº 06.253.658/0001-91 estabelecida na Rua Cap. Mor Galvão, 303, Centro, na cidade de C. Novos/RN, neste ato representada por seu proprietário João Marinho da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, convencionam e contratam entre si:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, Prestação de serviços profissionais de nutricionista aos termos da Lei nº 8.234, de 17/09/1991, com total independência técnica; desenvolvendo as seguintes atividades (descrição sumária), avaliação nutricional, realização de cardápio, dietas, supervisão de higiene e organização da cozinha.

Cláusula 2ª. Local para desempenho das atividades: Matriz: Rua Cap. Mor Galvão, 303, Centro, C. Novos/RN e nos demais locais que por ventura a empresa venha a ter cozinha.

CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS E PAGAMENTOS

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE pagará a importância correspondente ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão pegos mensalmente até o dia 10 de cada mês, através de RPA (Recibo Profissional Autônomo).

Cláusula 4ª. Constitui obrigação do CONTRATANTE fornecer local apropriado para o desempenho das atividades, assim como o cumprimento integral das orientações do CONTRATADO para tanto;

Cláusula 5ª. O inadimplemento do disposto após 60 (sessenta) dias úteis acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo e das demais medidas cabíveis de sorte a resguardar o profissional contratado no bem e fiel desempenho das atividades contratadas.

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE inscreverá o nome da CONTRATADA junto ao Conselho Regional de Nutrição como o seu Responsável Técnico.

Parágrafo Primeiro: Quando do término a qualquer título do presente contrato o CONTRATANTE imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome do CONTRATADO de Responsável.

DA VALIDADE DO CONTRATO E DA CARGA HORÁRIA

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de tempo indeterminado, tendo início em 01/05/2015, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias. A CONTRATADA irá exercer uma carga horária de 16hs (dezesseis horas) semanais, dividido em 2 (dois) dias, sendo 8hs (oito horas) por dia. A carga horária poderá sofre aumento ou diminuição, devendo o CONTRATANTE avisar a CONTRADADA 7 dias antes da mudança, através de ofício.

Cláusula 8ª. Caso a CONTRATADA E/OU CONTRATANTE venha a querer rescindir o presente contrato os mesmo terá que notificar por escritor 30 (trinta) dias antes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica Eleito o Foro dessa Comarca de Caicó/RN com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMM - 032197

PROTOCOLO GERAL 104 Fls. UFPB

contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os cursos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem AS PARTES de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

C. Novos/RN 01 de Maio de 2015

Reconhecido

2º OFICIO DE NOTAS

João Marinho da Silva — CONTRATANTE

Lúcia Helena Montais Bahia — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lenilson Tenório de Souza
RG: 019.030-13

Rodrigo Silva de Assis
RG: 35.378.589-8

Reconheço a(s) firma(s) LUCIA HELENA MONTAIS BAHIA POR AUTENTICIDADE, do que dou fé.
Em, 01 JUN 2015
Em test.º da verdade
Karina Cristopio Freire C. Brito - Substituta
Pedro Sérgio M. da Costa Filho - Substituto
Clória Maria de Andrade - Esc. Autorizada
Maria Cícera Pereira Barbosa - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO.
AMARILUCE OLIMPIO PEREIRA - TABELIÃ
FIRMA 1 AGU-076522

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Currais Novos/RN - (84) 3431 2786
JOÃO BATISTA GUILHERME
Tabelião Titular
Maria SETANIA C. Guimarães
WENDELL Jaques de Macêdo
SILMOUR Flavio Gomes Coelho
LYSSA Maria Fernandes de Melo
LIRIANDA da Silva Menezes
Substitutos
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança indicada com meu sinal público ( ) dou fé.
02 JUN. 2015
Currais Novos ___/___/___
Tabelião
FIRMA 1 AGN-089569

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lúcia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - VISAM

LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA Nº 88 2015

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Vigiágua - VISAM

RESOLVE:

A Vigilância Sanitária Municipal de Currais Novos/RN, de acordo com a legislação vigente, concede a Licença Sanitária para o exercício funcional de transporte exclusivo papa distribuição de alimentos à Empresa **J. Marinho da Silva - ME**, Proprietário(a) do Veículo Placa: **OJX – 1553/RN**, Chassi Nº **9BGCA80X0EB266894**.

Tendo em vista o que requereu o proprietário da empresa acima discriminado, com Inscrição Estadual sob nº **20.205.721-6**, nesta data para atender as exigências regulamentadas aos fins que se destinam as atividades de distribuição de alimentos. Tudo de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 31 de Novembro de 1982, com a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e LEI MUNICIPAL nº 1.702 de 07 de novembro de 2005** e que funcionará sob responsabilidade legal de João Marinho da Silva, **CPF:** 260.857.204-91.

Currais Novos / RN, 09 de Setembro de 2015.

Aridhianne A. S. da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula: 2709

Ana Isabel Dantas de Oliveira
Chefe de Vigilância Sanitária
Portaria 0363/2015
CPF: 008.869.744-45

...aia de Fátima M. D. Gama
Subcoord. de Vigilância Sanitária
Portaria 0364/2015
CPF: 067.838.074-01

VALIDADE POR: 01 ANO

ESTA LICENÇA É VÁLIDA PARA O PERÍODO DE 09/09/2015 A 09/09/2016.
Devendo sua renovação ser requerida 30 (trinta) dias antes da vigência.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Lidiane Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032200

PROTOCOLO GERAL - UFFB - 306

Currais Novos,(RN) 01 de Setembro de 2015.

Protocolo da CPL

MTE Ministério do Trabalho e Emprego

Nº 01

À

Superintendência Regional do Trabalho.

Av. Pres. Bandeira, 765 - Alecrim, Natal - RN, 59031-200.

Ilmo Sr. Delegado Regional do Trabalho do estado do Rio Grande do Norte – RN.

Assunto: Registro do SESMT

REF: REGISTRO DO SESMT.

A empresa **J. Marinho da Silva-ME**, situado a Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro – Currais Novos – RN CEP: 59.380-000. Telefones: (84) 3412-2441, **CNPJ: 06.253.658/0001-91**, Grau de Risco 3, tem como objetivo social restaurante e similares. **CNAE: 56.11-2-01**, com 08 empregados e turnos das 06:00h as 16:00h. Venho a requerer o registro do SESMT, com os profissionais a baixo.

CPF:	Função	Nome	Horário de trabalho
035.537.694-67	Técnico de Segurança do Trabalho	Danilo Sena Freitas	07:30 as 12:00 e 13:30 as 17:30

NAA/DRT-RN
46217.008300/2015-97
/ /2015

01 SET 2015

SERVIDOR

Nelza Candido da Silva
Agente de Portaria
Protocolo / SRTE / RN
SIAPE 0778065

Danilo Sena Freitas

Danilo Sena Freitas

CPF: 035.537.694-67

Registro MTE: Nº 873

AUTENTICAÇÃO AMN-032251

Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

Danilo Sena Freitas

AUTENTICAÇÃO
AMN-032252

Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN-032446

Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 21871 Série 00016-RN

Danilo Sena Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

PROTOCOLO GERAL - UPPB - Fls. 107

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 10/10/08 como TECNICO SEGURANÇA TRABALHO sob Nº 873 Liv. -X- Fls. -X- Data 10/10/08 DRT RN

Carlos Ernani Martiniano
Chefe da Seção de Emprego e Salário
MTE/RN

Registrado em ..../..../.... como Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data ..... DRT ..... sob

Ass. do Funcionário

Registrado em ..../..../.... como Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data ..... DRT ..... sob

Ass. do Funcionário

Registrado em ..../..../.... como Nº ..... Liv. ..... Fls. ..... Data ..... DRT ..... sob

Ass. do Funcionário

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Danilo Sena Freitas

Loc. Nasc. Porto Velho Est. RO Data 06/02/1981

Filiação Adriano Alves de Freitas e Julimar Sena Freitas

Doc. nº RG-1.624.729 SSP/RN

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..../..../.... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 10/09/98 DRT Natal-RN

Patrícia Cruz de Medeiros
Assinatura do Funcionário

Secretaria Interior Just. e Cidadania - NATAL RN

UPPB / PU - Protocolo da CPL - Fls. nº

Certificado

Certificamos que o Sra. ***Marijara da Costa Silva Pedroza*** *frequentou no período de* ***17*** *á* ***21*** *de* ***agosto*** *de* ***2015*** *o Curso de Prevenção de Acidentes do Trabalho para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da empresa* ***J. Marinho da Silva - ME****, com carga horária total de 20hs conforme exigências da NR-05 – Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.*

Currais Novos - RN, 21 de agosto de 2015.

AUTENTICAÇÃO
AMN-032253

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Danilo Sena Freitas
Danilo Sena Freitas
Técnico de Segurança do Trabalho
RG. MTE 873

PROTOCOLO GERAL
UFPB
108

UFPB - Protocolo da CPL

Conforme, a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso para os membros da CIPA abordou os seguinte em itens:

- *Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;*
- *Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;*
- *Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;*
- *Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;*
- *Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;*
- *Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;*
- *Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.*

Danilo Sena Freitas

Danilo Sena Freitas
Técnico de Segurança do Trabalho
RG. MTE 873

Marijara da C. Silva Pedroza

Marijara da Costa Silva Pedroza
Empregado treinado

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Ofício Único de Caiçara do R... Sydia Maria Fernandes ... Tabelia e Oficiala de ... Lidia Maria Fernandes ... Substituta

ANOREGRN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032254

PROTOCOLO GERAL
109
Fls.
UFPB

UFPB Protocolo da CPL
Fl. Nº

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

J MARINHO DA SILVA - ME

SETEMBRO/2015

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

ANDRÉS/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032255

PROTOCOLO GERAL
110
UFPB
UFPB/PU - Protocolo da CPL
FL nº

SUMÁRIO

1.Identificação da Empresa
2.Introdução
3.Descrição da Empresa
4.Fundamentação Legal
5.Objetivos
6.Metodologia
7.Diretrizes
8.Responsabilidades
9.Avaliação
10.Riscos Ocupacionais específicos
11.Exames Médicos
12.Procedimentos Médicos Ocupacionais
13.Quadro Geral
14.Dos Primeiros Socorros
15.Cronograma das Ações
16.Recomendações
17.Elaborador do PCMSO

AUTENTICAÇÃO
AMN-032256
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 19/10/15

PROTOCOLO GERAL
Fls.
UFPB

UFPB/PU - Protocolo da CPL
FL nº

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO

DE

SAÚDE OCUPACIONAL

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome: **J MARINHO DA SILVA – ME**

Nome de Fantasia: **BOI NA BRASA**

Endereço da Sede: **Rua Cap. Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN**

C.G.C.: **06.253.658/0001-91**

CNAE: **56.11-2-01**

Atividade Principal: **Restaurantes e similares**

Número de Funcionários: **08**

Grau de Risco: **02**

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Função	Nº Empregado
Auxiliar Administrativo	03
Copeiro	01
Cozinheiro	02
Garçon	02
Total Geral	08

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032257

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Ranger Tiburcio da Silva
Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032258
PROTOCOLO GERAL UFPB
UFPB - Protocolo da CPL

2- INTRODUÇÃO

2.1– GENERALIDADES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – corresponde a um programa técnico-preventivo a ser realizado pela empresa como parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas no campo da proteção à saúde dos seus empregados, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas preventivas, considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre saúde e trabalho, e deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

2.2- OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

Regra geral, as empresas e instituições públicas ou privadas que admitam trabalhadores como empregados são obrigadas a elaborar e implementar o PCMSO, com o objetivo de promover e preservar a saúde do conjunto dos seus trabalhadores; no entanto, estão desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de Grau de Risco 1 ou 2 (conforme Quadro I da NR-04: SESMT), que possuam até 25 (vinte e cinco) empregados, e aquelas do Grau de Risco 3 ou 4, que possuam até 10 (dez) empregados, podendo tais limites ser majorado, mediante negociação coletiva ou por imposição da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

A **J Marinho da Silva - Me** ao adotar o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional fornece evidência no sentido de organizar os fatores administrativos, técnicos e humanos que afetam a qualidade de seus produtos ou serviços. Esta organização far-se-á no sentido de reduzir perdas materiais e humanas, prevenindo deficiências da qualidade, aliando produtividade com respeito e qualidade no trabalho.

2.3- COMPATIBILIDADE

Na medida do possível, as necessidades e interesses da empresa devem ser compatíveis com as necessidades e expectativas do seu recurso humano. A qualidade requer evidências objetivas nesse sentido.

Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta
AUTENTICAÇÃO AXN-032259
PROTOCOLO GERAL UFPB 113
Protocolo da CPL FL nº

2.4- CONCLUSÃO:

Ao adotar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional a **J Marinho da Silva - Me** reconhece os benefícios dele resultante, evitando problemas com deficiências de seu recurso humano, queixas, reclamações, responsabilidades, custos financeiros, insatisfação e riscos à saúde e segurança das pessoas envolvidas no processo. Um sistema efetivo de gestão da Saúde Ocupacional atende às necessidades e expectativa dos empregados e protege os interesses e negócios da empresa.

3- DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa atua no ramo de restaurantes e similares, comercializando/servindo comidas e bebidas.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7), intitulada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, foi aprovada pela Portaria SSST nº 24, de 29/12/1994, publicada no DOU do dia 30/12/1994, Seção 1, páginas 21.278 a 21.280 e alterada em parte pela Portaria SSST nº 8, de 08/05/1996, publicada no DOU do dia 09/05/1996, Seção 1, páginas 7.876/7.877, republicada no DOU do dia 13/05/1996, Seção 1, página 8.202.

5 - OBJETIVO

A NR 7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo foco principal é a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores.

Fangel Figueredo da Silva
Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 114 Fls.
URPB/PU - Protocolo da CPL - Fl. nº

6 - METODOLOGIA

Visita física, geral e preliminar, em todas as dependências do estabelecimento, objetivando identificar os riscos profissionais, sejam eles físicos, químicos, biológicos, mecânicos ou ergonômicos, porventura existentes nos ambientes de trabalho.

Estabelecimento de metas, inclusive discutindo as prioridades com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, implantando as medidas de controle (proteção individual e coletiva) e avaliando periodicamente sua eficácia.

Desenvolvimento de ações elementares ou primárias tendo por objeto: a manutenção da saúde, utilizando-se de campanhas educativas e de conscientização para a melhoria da higiene pessoal, habitacional e da saúde em geral; a prevenção de doenças ocupacionais específicas e a profilaxia das doenças em geral, por meio de campanhas de vacinação, quando possível.

7 - DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, prioriza o atendimento dos interesses de saúde dos empregados, a partir de métodos de estudos epidemológicos prevencionista, que deverão ser implantados pelos empregadores diante dos riscos ambientais que estão expostos direta ou indiretamente os empregados no exercício de suas atividades, detectados através de estudo in loco, com visitas aos locais de trabalho para análise do(s) procedimento(s) produtivo(s), postos de trabalho, informações sobre ocorrências de acidente de trabalho, doenças ocupacionais, atas de CIPA, mapas de risco, estudos bibliográficos, etc. O PCMSO deve estar articulado com as demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 9).

Este PCMSO foi implantado com base nos riscos à saúde dos empregados identificados em avaliação prévia, podendo ser alterado a qualquer momento, de acordo com avaliações ambientais futuras, prevista na NR-7.

AUTENTICAÇÃO
AMN-032260
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Médico do Trabalho
CRM-N - 3137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AMN-032261

PROTOCOLO GERAL
115
FPB

8 - RESPONSABILIDADE

* DO EMPREGADOR:

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para os empregados, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.
- Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução e coordenação do referido programa. No caso da empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, de acordo com a NR 04, para reordenar o PCMSO;
- Assegurar condições e informações adequadas de segurança, higiene e saúde, através de medidas que visem eliminar ou minimizar a exposição à agentes físicos, químicos, mecânicos, ergonômicos e biológicos que constituam riscos a saúde dos empregados;
- Fornecer gratuitamente aos empregados EPI's quando necessários, e garantir seu uso.

* DO MÉDICO COORDENADOR:

- Realização de exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).
- Solicitação de exames médicos complementares específicos aos riscos diagnosticados.
- Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR 7, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.
- Proceder às avaliações ambientais previstas no presente PCMSO.
- Orientação ao empregador/empregado sobre todas as situações que possam produzir agraves à saúde e integridade física do empregado.
- Orientação a empresa na organização do estojo de primeiros socorros;
- Orientação básica aos cipeiros e demais empregados sobre primeiros socorros e uso dos EPI's;
- Elaboração do prontuário clínico individual dos empregados.
- Assessoramento à CIPA da empresa, quando existir, através de pareceres técnicos, quando solicitado;

Médico do Trabalho
CRM/RN - 2127

PROTOCOLO GERAL 116 UFPB

UFPB - PU - Protocolo da CPL Fl. nº

- Solicitação de emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) por parte da empresa, ao ser constatado a ocorrência de acidente do trabalho, doença profissional ou doença de trabalho, com encaminhamento do empregado à perícia do INSS para estabelecimento do nexo causal.

9 - DA AVALIAÇÃO

- Verificar o cumprimento das medidas sugeridas;
- Detectar alterações no processo produtivo, agentes envolvidos ou outras alterações não previstas neste PCMSO.
- Apresentar relatório anual que constará da síntese das visitas, relato de acidentes/doenças do trabalho e ou ausências das mesmas.

10- RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS

A- Físico: Calor (forno/fogão industrial, etc)

B - Ergonômico: Postura inadequada, trabalho na posição em pé, levantamento manual de peso, movimentos repetitivos;

C - Acidente: risco de queda do mesmo nível, risco de incêndio, risco de choque elétrico, queimaduras, ferimentos cortantes e traumas.

D- Biológico: Contaminação através de bactérias, vírus e fungos durante serviços de limpeza e outros.

E- Químico: Desincrustante, desengordurante, etc.

11- EXAMES MÉDICOS

A estruturação dos exames é pautada em critérios clínicos e epidemiológicos, levando em conta fatores individuais como idade, sexo, procedência, estilo de vida, riscos inerentes e cada atividade e ao ambiente onde o trabalho é desenvolvido.

Havendo, em qualquer época da vigência do PCMSO, modificações no ambiente de trabalho que impliquem em exposição ocupacional a agentes físico, químicos, mecânicos, ergonômicos ou

Médico do Trabalho
CRM/RN - 2137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro Maria Fernandes de Souza Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO AMN-032262

PROTOCOLO GERAL 117 fls. UFPB

UFPB - Protocolo da CPL Fl. nº

biológicos, novos exames clínicos e complementares poderão ser efetuados atendendo no mínimo, à legislação vigente.

11.1- Exame Médico Admissional

Realizado em candidato a emprego, antes que assuma as suas atividades, para verificar a adequação de sua saúde às exigências do cargo que vai exercer e ao ambiente de trabalho.

11.2- Exame Médico Periódico

Realizado nos seguintes intervalos mínimo de tempo:

a) Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- anualmente, ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico auditor-fiscal do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- de acordo com a peridiocidade especificada no Anexo 06: Trabalhos sob Pressão Hiperbáricas da NR 15: Atividades e Operações Insalubres;

b) Para os demais trabalhadores:

- anualmente, quando menores de dezoito e maiores de quarenta e cinco anos;
- a Cada dois anos, para os trabalhadores entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade

11.3-Exame Médico de Retorno ao Trabalho

Realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho, de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

11.4- Exame Médico de Mudança de Função

Realizado obrigatoriamente antes da data da mudança de função (desde que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que estava exposto antes da mudança)

11.5- Exame Médico Demissional (de Rescisão Contratual)

Realizado obrigatoriamente até a data da homologação da dispensa ou até o desligamento definitivo do trabalhador, sendo dispensada a sua

Médico do Trabalho
CRM/RN - 7137

AUTENTICAÇÃO
AMN-032263
Tabelia e Oficiala de Registro
Lúdia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

emissão quando o último exame médico ocupacional tenha sido realizado em período inferior a :

- 135 dias para empresas de grau de risco 1 e 2
- 90 dias para empresas de grau de risco 3 e 4

Esses prazos poderão ser ampliados, caso estabelecido em negociação coletiva, com assistência de profissional indicado de comum acordo entre as partes ou da área de segurança e saúde das Delegacias Regionais do Trabalho e Emprego.

11.6- Metodologia dos Exames Médicos Ocupacionais

- Exame clínico compreendendo anamnese ocupacional e exame físico e mental.
- Exames complementares, no mínimo, de acordo com as especificações da NR-7 e seus anexos

12- PROCEDIMENTOS MÉDICOS OCUPACIONAL

12.1- Exame Médico Admissional

A- Exame Clínico

- Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos sendo dado uma ênfase específica de acordo com a função do empregado, caso seja encontrado alguma alteração orgânica será feita uma melhor investigação clínica;

B- Exame Complementar

- Classificação sanguínea e fator Rh (todos)
- Hemograma (todos)
- VDRL (todos)
- Exame Parasitológico de Fezes (todos)
- EAS (todos)
- Glicemia, Colesterol, Triglicérides, PSA – dosagens feita em funcionários com idade acima de 45 anos.

12.2- Exame Médico Periódico

A - Exame Clínico

- Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos sendo dado uma ênfase específica de acordo com a função do empregado, caso seja encontrado alguma alteração orgânica será feita uma melhor investigação clínica;

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PROTOCOLO GERAL 119 UFPB

UFPB - Protocolo da CPL Nº

B - Exame Complementar
- Hemograma, VDRL, EAS, EPF – para manipuladores de alimentos
- Glicemia, Colesterol, Triglicérides – para funcionários com idade acima de 45 anos.
- Outros, a critério do médico examinador

12.3-Exame Médico de Retorno ao Trabalho

A- Exame Clínico
- Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos sendo dado uma ênfase específica de acordo com a função do empregado, caso seja encontrado alguma alteração orgânica será feita uma melhor investigação clínica;

B – Exame Complementar
Quando necessário, a critério do médico examinador

12.4- Exame Médico de Mudança de Função

A- Exame Clinico
- Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos sendo dado uma ênfase específica de acordo com a função do empregado, caso seja encontrado alguma alteração orgânica será feita uma melhor investigação clínica;

B – Exame Complementar
Quando necessário, a critério do médico examinador

12.5- Exame Médico Demissional (de Rescisão Contratual)

A- Exame Clinico
- Avaliação médica dos vários sistemas e órgãos sendo dado uma ênfase específica de acordo com a função do empregado, caso seja encontrado alguma alteração orgânica será feita uma melhor investigação clínica;

B- Exame Complementar
Quando necessário, a critério do médico examinador

Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN - 03265
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

PROTOCOLO GERAL 120 Fls. UFPB
UFPB - Protocolo da CPL R nº

13 - QUADRO GERAL

Função	Agente encontrado	Período do Exame	EPI	Exames Complementares
Cozinheiro	Ferimentos Traumas Queimaduras Calor Umidade Queda do mesmo nível Trabalho em pé Respingo Post. inadequada	Anual	Fardamento Gorro Avental impermeável Botas de PVC Luvas de malha de aço Luvas de Kevlar Luvas descartáveis Máscara descartável	De acordo com o item 12
Copeiro	Ferimentos Traumas Queimadura química Umidade Queda do mesmo nível Trabalho em pé Irritação pele e mucosas Vírus/bactérias/fungos	Anual	Fardamento Gorro Avental impermeável Botas de PVC Luvas de PVC Máscara descartável *Óculos de segurança *Respirador Semi-facial c/ filtro químico	De acordo com o item 12
Auxiliar Administrativo	Mov. repetitivos Post. Inadequada	Anual	Fardamento Calçado de segurança	De acordo com o item 12
Garçon	Traumas Post. Inadequada Mov. repetitivos	Anual	Fardamento Calçado de segurança	De acordo com o item 12

- *Usar óculos e respirador semi-facial quando manipular desincrustante e desengordurante

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
AMN-032266
Substituta

Médico do Trabalho
CRM/RN - 2137

14- DOS PRIMEIROS SOCORROS

O estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se as atividades desenvolvidas, mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de uma pessoa treinada para esse fim.

Os materiais necessário a prestação dos primeiros socorros são:

- Caixa de primeiros socorros – 01 caixa
- Luva para procedimento – 01 caixa
- Gazes – 10 pacotes
- Algodão – 01 pacote
- Esparadrapo – 01 unidade
- Polvidine alcóolico – 01 unidade
- Ataduras de crepon – 02 unidades
- Absorvente higiênico – 01 pacote
- Soro fisiológico 0,9% de 500ml – 02 unidade
- Medicação analgésica e antiespasmótica
- Paraqueimol pomada – 01 tubo

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19 NOV 15

AUTENTICAÇÃO
AMN-032267

15- CRONOGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE

SETEMBRO -2015
- Realização de exames médicos ocupacionais

OUTUBRO - 2015
- Realização de exames médicos ocupacionais

NOVEMBRO - 2015
- Palestra sobre Alimento Seguro
- Campanha de vacinação antitetânica
- Realização de exames médicos ocupacionais

DEZEMBRO - 2015
- Realização de exames médicos ocupacionais

JANEIRO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

FEVEREIRO - 2016
- Palestra sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Realização de exames médicos ocupacionais

MARÇO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

ABRIL - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

MAIO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

JUNHO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

JULHO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

AGOSTO - 2016
- Realização de exames médicos ocupacionais

16- RECOMENDAÇÕES

- Não permitir o início da jornada de trabalho do funcionário com sinais de apatia e/ou embriaguês;
- Exigir dos funcionários observância às normas de higiene pessoal, no que tange a vestuário, unhas, cabelos e barba;
- Estabelecer atividades educativas e de controle de saúde, através de campanhas periódicas, sobre hipertensão arterial, diabetes, segurança e saúde no trabalho, dentre outras.
- Manter os utensílios de trabalho sempre limpos e cobertos;
- Dar destinação adequada ao lixo produzido, de modo a evitar proliferação de insetos e roedores;
- Controle periódico de pragas urbanas

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

17- ELABORADOR DO PCMSO

Dr. Fanger Figuerêdo da Silva
Médico do Trabalho – CRM/RN 3137
Rua: Paulo Barros de Góis, 1925, Lagoa Nova
Endereço Eletrônico: fangerfs@gmail.com
Fones: (84) 99984.0906

Currais Novos, RN, 01 de setembro de 2015.

Fanger Figuerêdo da Silva
Médico do Trabalho
CRM/RN - 3137

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032259
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

PROTOCOLO GERAL 124 fls. UFPB

Protocolo da CPL

Empresa

J. MARINHO DA SILVA - ME

Endereço

Rua Capitão Mor Galvão, nº303, centro
Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MÓDULO 1 - DOCUMENTO BASE
MÓDULO 2 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
MÓDULO 3 - CRONOGRAMA DE AÇÃO
MÓDULO 4 - RESPONSABILIDADES TÉCNICAS
MÓDULO 5 - ANEXOS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Validade deste programa: Agosto de 2016.

PROTOCOLO GERAL
125
UFPB
Protocolo da CPL

SUMÁRIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sydia Maria Fernandes de Souza Rosas
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032271

		Pagina
1.0	- DOCUMENTO BASE	04
1.1	- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	04
1.2	- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	05
1.3	- DEFINIÇÕES BÁSICAS	07
1.4	- DIRETRIZES BÁSICAS	08
1.5	- TÓPICOS DO PROGRAMA	09
1.6	- METODOLOGIA	10
2.0	- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	12
2.1	- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	12
2.2	- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO DE TRABALHO	13
2.3	- QUADRO DAS FUNÇÕES	13
2.4	- ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	13
2.5	- RECONHECIMENTO DOS RISCOS	14
2.6	- AVALIAÇÃO DOS RISCOS	17
2.7	- ESPECIFICAÇÃO DOS EPI'S	17
2.8	- MEDIDAS DE CONTROLE ADICIONAIS	18
2.9	- REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	18
2.10	- PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO	18
2.11	- RELAÇAO DE EMPREGADOS ENTREVISTADOS	19
3.0	- CRONOGRAMA DE AÇÃO	20
3.1	- OBJETIVOS E METAS	20

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 126 Fls. UFPB
UFPB/PU - Protocolo da CPL Fl. nº

3.2	- CRONOGRAMA	21
4.0	**- RESPONSABILIDADES TÉCNICAS**	**22**
4.1	- ELABORAÇÃO DO PROGRAMA	22
4.2	- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	22
5.0	**- ANEXOS**	**23**

AUTENTICAÇÃO
AMN-032272
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL
127
Fls
UFPB
UFPB APU - Protocolo da CPL
Fl nº

MODULO 01 - DOCUMENTO BASE (9.2.2)

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.	RAZÃO SOCIAL:	J. MARINHO DA SILVA - ME
2.	ENDEREÇO:	Rua Capitão Mor Galvão, 303Centro, Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000
3.	NÚMERO DE EMPREGADOS:	08
4.	CNPJ:	06.253.658/0001-91
5.	RAMO DA ATIVIDADE:	Restaurantes e similares
6.	GRAU DE RISCO:	01
7.	CNAE:	56.11-2-01
8.	HORÁRIO DE TRABALHO:	06h00 às 16h00

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
AUTENTICAÇÃO
AMN-032273

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 128 Fls. - UFPB -

UFPB - Protocolo da CPL Nº

1.2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação trabalhista brasileira é baseada em um conjunto de Leis denominado Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os artigos nº. 154 até 201, da CLT, tratam de Segurança e Medicina do Trabalho estão contidos no Capítulo V do Título II da CLT, cujo texto foi alterado pela Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977.

Esses artigos da CLT foram regulamentados pelo Ministério do Trabalho, inicialmente pela Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, que criou as Normas Regulamentadoras – NR. Essas Normas foram modificadas, ao longo do tempo, por outras Portarias Ministeriais e Inter – Ministeriais, mas a Portaria nº. 3.214/78 é à base de todas as Normas Regulamentadoras.

São 36 NR, sendo o PPRA previsto na NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais , que teve sua redação alterada pela Portaria nº. 25 de 29 de dezembro de 1994, tendo entrado em vigor em 30 de dezembro de 1994, com prazo de 180 dias para adaptação às suas novas exigências, já estando atualmente em pleno vigor.

A NR-9 foi alterada para adaptar-se às Convenções nº. 148 e 155 da OIT – Organização Internacional do Trabalho.

A Convenção 148 da OIT refere-se a "Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Contaminação do Ar, Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho".

O Decreto Legislativo nº. 93.413, de 15 de outubro de 1986, determina que seja cumprida a Convenção 148 da OIT.

A Convenção 155 da OIT refere-se a "Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho".

O Decreto Legislativo nº. 2, de 17 de março de 1992 aprovou o texto da Convenção 155 da OIT. O Decreto nº. 1.254, de 29 de setembro de 1994 promulgou a referida Convenção 155, determinando que a mesma seja cumprida "... tão inteiramente como nela se contém".(Decreto 1.254, artigo 1º)

A Constituição da República Federativa do Brasil, no Título II, Capítulo II, artigo 7º, inciso XXII, estabelece que "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

Portanto, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é uma inovação adotada no Brasil, dentro da legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho e que representa uma enorme conquista, não apenas para o trabalhador, mas também para a classe empresarial, pois visa como único objetivo, a preservação de boas condições e ambientes de trabalho e, com isso, a garantia de segurança e saúde de todos os trabalhadores quando no desempenho de suas atividades laborais.

AUTENTICAÇAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Cartório de Caiçara do Rio do Vento / RN
Tabelião Substituto
Liberalina Fernandes de Souza
ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO AMN-032274

estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 129 Fls. CEPB
Protocolo da CPL R nº

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras do MTE, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-7.

Este Programa estabelece em seu conteúdo, os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados durante sua execução, podendo os mesmos serem ampliados mediante negociação ou acordo coletivo de trabalho.

AUTENTICAÇÃO
AMN-032275
Luiz Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/19

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 130 Fls. UFPB
UFPB/PU - Protocolo da CPL Fl. nº

1.3 - DEFINIÇÕES BÁSICAS (9.1.2)

Segurança do Trabalho

Conjunto de atividades que tem por objetivo a preservação da integridade física, saúde do trabalhador, e a continuidade operacional, dentro de um nível adequado de risco.

Saúde Ocupacional

É a promoção e manutenção do bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores, a prevenção dos agravos à saúde causados pelas condições de trabalho e a adaptação do trabalho ao homem e de cada homem à sua atividade. (OIT e OMS).

Riscos Ambientais

São os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (NR-9).

Monitoração Ambiental

É o levantamento, avaliação e medidas de controle dos agentes de risco existentes nos locais de trabalho.

Limites de Tolerância

São concentrações de substâncias dispersas na atmosfera e que representa condições sob as quais supõe-se que quase todos os trabalhadores possam estar expostos dia após dia sem efeitos adversos à saúde (ACGIH).

Ergonomia

É o estudo do relacionamento entre o homem e o seu trabalho, equipamento e ambiente e particularmente a aplicação dos conhecimentos de anatomia, fisiologia e psicologia na solução dos problemas surgidos desse relacionamento. (Ergonomics Research Society).

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032276

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 131 Fls. UFPB
Protocolo da CPL

1.4 - DIRETRIZES BÁSICAS (9.1.2)

Visando garantir o completo e perfeito andamento do seu Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, estabelecemos as seguintes diretrizes básicas que deverão ser seguidas de acordo com o nível de competência de cada setor e/ou empregado:

- ✓ Interagir e se completar com as atividades de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, priorizando a prevenção de doenças e lesões, a promoção da saúde, bem estar e qualidade de vida dos empregados;
- ✓ Ser transparente quanto a métodos, resultados e medidas corretivas e criar condições com a participação dos empregados na aplicação e aprimoramento dos princípios e ações desencadeadas pelo referido Programa;
- ✓ Assegurar que as condições ambientais encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira, pela ACGIH (American Conference of Governamental Industrial Hygienists) ou por Acordo Coletivo de Trabalho, conforme Norma Regulamentadora nº. 9;
- ✓ Informar aos empregados dos riscos aos quais estão expostos em seu trabalho diário e fornecer instruções e informações quanto aos meios de prevenção e controle dos mesmos;
- ✓ Fornecer dados relativos aos locais de trabalho e/ou sobre a exposição dos trabalhadores, através de laudos ou relatórios técnicos, que permitam implantar medidas de controle antes de se detectar danos à saúde ou que auxiliem a detectar estes danos antecipadamente, por meio de um trabalho conjunto com o monitoramento biológico;
- ✓ Manter, por no mínimo 20 (vinte) anos, todos os registros de atividades desenvolvidas dentro do previsto e proposto neste Documento Base, constituindo um histórico técnico e administrativo de livre acesso aos trabalhadores interessados ou seus representantes e às autoridades competentes;
- ✓ Utilizar-se do conhecimento e da percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, especificamente o Mapa de Riscos (NR-5) para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases;
- ✓ Dar amplo conhecimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais a todos os empregados, iniciando pela CIPA, quando existir, onde o mesmo deverá ser apresentado e discutido;
- ✓ Desenvolver e manter um plano permanente de educação para os empregados de modo a garantir as necessidades descritas anteriormente

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
AUTENTICAÇÃO AMN-032277
Lídia Maria Fernandes de Souza Substituta

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 132 Fls. UFPB

1.5 - TÓPICOS DO PROGRAMA (9.1.2)

A empresa envidará todo o esforço necessário ao cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para que sejam esclarecidos e aplicados de forma técnica e administrativa as devidas ações.

Desenvolvimento de recursos humanos

Capacitará, quando aplicável, todos os seus empregados para desenvolver o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais existentes no ambiente de trabalho, desde que seja viável técnica e financeiramente, mas sempre em acordo com a legislação atual.

Cursos de treinamento

Deverá realizar cursos de treinamento para o pessoal de todos os setores envolvidos no programa e que tenham competência para tal.

Envolvimento do nível de gerência

Procurará envolver o pessoal a nível de gerência através da realização de palestras, seminários, reunião de coordenação, reunião de CIPA, cursos funcionais, reuniões gerenciais etc., a respeito do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Antecipação dos riscos ambientais

Analisará todos os projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

Reconhecimento dos riscos ambientais

Identificará todos os riscos ambientais indicando suas características, localização, operação, manobras de risco e grupo de trabalhadores expostos.

Controle dos riscos ambientais

Adotará medidas de engenharia ou administrativas que visem à proteção coletiva ou individual necessária e suficiente para o enquadramento da agressividade dos agentes em níveis que não constituem risco à saúde dos trabalhadores, observando os Níveis de Ação da NR-9.

Ergonomia

Poderá realizar, caso necessário, estudos de adequação dos locais de trabalho, sob o ponto de vista ergonômico, de acordo com a NR-17.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032278

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 133 CFPB

1.6 – METODOLOGIA (9.2.1.b)

A metodologia utilizada na elaboração deste PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, teve como base o grau de risco da empresa, seu processo de trabalho, as atividades desenvolvidas, as medidas de controle existentes e o método de trabalho aplicado.

A Norma Regulamentadora nº. 9, aprovada pela Portaria MTE nº. 3214/78, com nova redação dada pela Portaria nº. 25, de 29.12.94, publicada no DOU de 30.12.94, normalizou todo o desenvolvimento deste documento base, além de suas etapas de Antecipação, Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Riscos Ambientais que foram minuciosa e criteriosamente analisadas, obedecendo-se todos os parâmetros estabelecidos nesta Norma.

1.6.1 - Metodologia para Riscos Físicos

1.6.1.1 - Ruído

Os níveis de ruído contínuo ou intermitente, serão medidos, quando necessário, em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (*slow*). As leituras serão efetuadas próximas ao ouvido do funcionário.

Os níveis de ruído de impacto, serão medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação "C" e circuito de resposta rápida (*fast*). As leituras serão efetuadas (na altura da zona auditiva) próximas ao ouvido do funcionário.

Será usado como critério de interpretação a comparação dos níveis de pressão sonora obtidos nos locais de trabalho, com os níveis estabelecidos pela legislação brasileira (anexo 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE), em função do tempo de exposição.

1.6.1.2 - Calor

O critério adotado para avaliação de exposição ao calor consistirá da utilização do índice de sobrecarga térmica, determinado com o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo - IBUTG.

A exposição ao calor será avaliada através do IBUTG, definido pela seguinte equação:

Ambiente interno ou externo sem carga solar:

IBUTG = 0,7 Tbn + 0,3 Tg.

Tbn = Temperatura de bulbo úmido natural

Tb = Temperatura de globo.

Os termômetros que serão usados nesta avaliação serão de bulbo úmido natural, de globo e de bulbo seco, todos constantes no modelo de equipamento utilizado.

As medições serão efetuadas no local onde permanece o trabalhador e na altura da região do corpo mais atingida.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032219

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo [illegible] nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 134 UFPB

Protocolo da CPL nº

1.6.2 – Metodologia para agentes Químicos:

Reconhecimento e avaliação quantitativa e/ou qualitativa, através de inspeção, realizada no local de trabalho conforme anexos 11, 12 e 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE,

> *A Legislação Brasileira considera como prejudiciais à saúde as atividades que implicam em exposições a agentes químicos acima dos Limites de Tolerância fixados no quadro nº 1 do anexo 11 da norma já citada, acima dos TLVs da ACGIH ou por análise quali-quantitativa, excluindo os agentes do anexo 13.*

1.6.3 – Metodologia para agentes Biológicos:

Reconhecimento e avaliação qualitativa, através de inspeção, realizada no local de trabalho conforme anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTb.

1.6.4 - Metodologia para avaliação dos agentes Bio-mecânicos (Ergonomia):

A avaliação dos riscos ergonômicos será através do método qualitativo com observação dos postos de trabalho, tarefas realizadas, nível de esforço exigido e outros fatores importantes.

Quando necessário, os trabalhos ergonômicos envolverão análise antropométrica quantitativa visando dimensionar postos de trabalho com a determinação dos percentis adequados aos trabalhadores.

Os critérios a serem adotados na análise dos riscos ergonômicos levarão em conta, os preceitos estabelecidos na NR-17 - Ergonomia.

1.6.5 - Metodologia para avaliação dos agentes mecânicos (Acidente comum)

Para esses riscos serão realizadas inspeções de segurança periódicas visando minimizá-los e, se possível, eliminá-los totalmente. Palestras e treinamentos serão realizados visando conscientizar os trabalhadores na prevenção desses riscos.

Os critérios a serem adotados na análise dos riscos de acidentes levarão em conta, os preceitos estabelecidos nas diversas normas regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do MTE.

AUTENTICAÇÃO
AMN – 032280
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 135 Fls. UFPB

Protocolo da CPL

MÓDULO 2 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA (9.3)

2.1 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (9.3.1)

O QUE (Atividades)	QUEM (Responsável direto)	COMO FAZER
Implementação do PPRA.	Gerente	• Alocando recursos financeiros, humanos e materiais para as diversas tarefas a serem desenvolvidas durante a validade do Programa, caso seja necessário; • Investindo no treinamento dos empregados na prevenção de riscos ambientais.
Desenvolvimento e supervisão do PPRA	Gerente	• Inspecionando constantemente os locais de trabalho para verificar o desenvolvimento (andamento prático) do Programa, promovendo medidas corretivas caso seja necessário; • Estabelecendo procedimentos corretos e seguros visando reduzir ou minimizar os riscos ambientais; • Envolver a CIPA na colaboração da implementação das ações do plano de ação estabelecido no documento base; • Revisando periodicamente o plano de ação do documento base.
Antecipação dos Riscos Ambientais.	Gerente	• Analisando todos os novos projetos ou modificação dos já existentes, visando identificar riscos ambientais em potencial e estabelecer medidas de controle antecipadas.
Reconhecimento dos Riscos Ambientais.	Técnico de segurança do trabalho	• Identificando e registrando riscos inerentes às atividades desenvolvidas, levando para a apreciação do Gerente para verificar a real necessidade de uma avaliação ambiental quantitativa.
Avaliação dos Riscos Ambientais.	Gerente	• Realizando medições quantitativas para obter dados e compará-los tecnicamente com o estabelecido na legislação vigente.
Controle dos Riscos Ambientais.	Gerente	• Desenvolvendo modificações e/ou atividades que promovam a eliminação completa do agente agressivo no ambiente de trabalho ou a sua minimização, atendendo, no mínimo, o estabelecido pela legislação vigente; • Promovendo cursos específicos aos empregados com o intuito de fornecer conhecimento visando a prevenção da exposição aos riscos ambientais.
Registro, manutenção e divulgação dos dados obtidos no PPRA.	Gerente	• Promovendo a divulgação ampla de todas as informações obtidas pelo PPRA com os empregados, registrando formalmente esta divulgação; • Manter arquivado cuidadosamente e de forma cronológica todo o PPRA com suas revisões, bem como toda documentação gerada a partir deste por um período de no mínimo 20 anos, atentando para estar em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sylvia Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032281

...mento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo ..., devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 136 Data FPS
Protocolo da CPL

2.2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO DE TRABALHO

O processo de trabalho se dá início com o recebimento da matéria prima que consiste em produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, em seguida são armazenados, de acordo com a demanda inicia-se o processo de preparação de refeições para o consumo, com o uso de equipamentos tais como: fogão doméstico e industrial, forno, além de ferramentas necessárias a execução das tarefas.

2.3 – QUADRO DAS FUNÇÕES (9.3.3.d)

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar administrativo	03
Cozinheiro	02
Copeiro	01
Garçom	02

2.4 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS (9.3.1 a)

É a fase em que se antecipam os possíveis riscos que virão a existir com mudança de projeto e/ou inclusão e modificação de novas instalações e/ou processos de trabalho. Nessa etapa se fará uma avaliação visando identificar os riscos potenciais e introduzindo medidas de controle e de proteção para a sua redução e ou eliminação.

As normas de segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria MTE nº. 3.214/78, serão obedecidas para que os riscos inerentes às atividades desenvolvidas possam ser antecipados e venham a ser eliminados ou minimizados, antes da utilização da nova instalação, processo e/ou método de trabalho.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO AMN-032282

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 137 Nº
UFRB/PRD Protocolo da CPL R.G.

2.5 – RECONHECIMENTO DOS RISCOS (9.3.1.a)

Os riscos identificados nas instalações da empresa são apresentados nos quadros seguintes, juntamente com o agente, fonte geradora, setor, número de expostos, tempo de exposição, tipo de exposição, meios de propagação, efeito a saúde e medidas de controle existentes.

Para um melhor entendimento, considerou-se tempo de exposição como sendo o período em que o empregado fica efetivamente exposto a um agente ambiental.

Exposição habitual, aquela exposição na qual o empregado tem freqüente contato com o agente ambiental cuja soma do tempo desses contatos excede a 180 minutos da jornada diária.

Exposição eventual aquela exposição na qual o empregado não tem contato freqüente com o agente ambiental, cuja soma desses contatos de forma intermitente não excede 180 minutos da jornada diária.

Freqüência é o numero de vezes que se tem contato com o agente ambiental por jornada de trabalho

RISCO FISICO (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Cozinha.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Calor.
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Fogão / Forno.
MEIO DE PROPAGAÇÃO: (9.3.3.c)	Ar.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	02.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	03 horas/dia(aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Eventual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Exaustor.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Dor de cabeça, tontura, exaustão, stress ocupacional.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Cozinheiro.

RISCO FISICO (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Cozinha.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Calor.
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Fogão / Forno.
MEIO DE PROPAGAÇÃO: (9.3.3.c)	Ar.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	01.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	30min/dia(aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Eventual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Exaustor.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Dor de cabeça, tontura, exaustão, stress ocupacional.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Copeiro.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Cartório Nilo de Lima Fernandes
Tabelia e Oficial de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032283

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL
138
Fls.
UFPB

RISCO ERGONÔMICO (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Área predial.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Probabilidade de postura inadequada.
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Processo de trabalho desenvolvido na posição de pé, sentado e posições curvadas.
MEIO DE PROPAGAÇÃO: (9.3.3.c)	Postura anti-ergonômica.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	06.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	06 horas/dia (aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Habitual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Pausas formais.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Lesão corporal.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Cozinheiro, copeiro, garçom, auxiliar administrativo.

RISCO DE ACIDENTE COMUM (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Cozinha.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Cortes e escoriações.
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Manuseio de ferramentas de trabalho tais como facas, garfos, descascadores de frutas...
MEIO DE PROPAGAÇÃO: (9.3.3.c)	Contato físico.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	02.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	02 horas/dia (aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Eventual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Atenção no desenvolvimento da tarefa.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Lesões diversas.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Cozinheiro.

RISCO DE ACIDENTE COMUM (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Cozinha.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Probabilidade de contato com superfícies quentes (queimaduras).
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Contato com equipamentos aquecidos.
MEIO DE PROPAGAÇÃO: (9.3.3.c)	Contato físico.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	05.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	06 hora/dia (aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Habitual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Atenção no desenvolvimento das tarefas e no ambiente.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Lesão corporal, queimadura.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Cozinheiro, copeiro, garçom.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento
Sydia Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficiala de Registro
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032284
Selo de Autenticidade

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL
139
Fls.
UFPB

RISCO DE ACIDENTE COMUM (9.3.3.a)	
SETOR/EQUIPAMENTO	Toda a área predial.
AGENTE DE RISCO: (9.3.3.a)	Probabilidade de fogo e/ou incêndio.
FONTE GERADORA (9.3.3.b)	Presença de materiais de fácil combustão.
MEIO DE PROPAGAÇÃO. (9.3.3.c)	Contato físico.
Nº DE EXPOSTOS: (9.3.3.d)	08.
TEMPO DE EXPOSIÇÃO (9.3.3.d)	08 horas/dia (aproximadamente).
TIPO DE EXPOSIÇÃO: (9.3.3.e)	Habitual.
MEDIDAS DE CONTROLE: (9.3.3.h)	Extintores de incêndio.
EFEITO NA SAÚDE: (9.3.3.g)	Queimaduras diversas.
FUNÇÃO: (9.3.3.d)	Cozinheiro, copeiro, garçom, auxiliar administrativo.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15
AUTENTICAÇÃO AMN 032285

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 140 Fls. UFPB

2.6 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS: (9.3.7)

A avaliação dos riscos ambientais reconhecidos se dará de forma sistemática e repetitiva ou seja a cada ano, visando manter um acompanhamento criterioso dos níveis e/ou intensidade e/ou concentração dos agentes existentes no processo de trabalho, com o intuito de minimizá-los ou eliminá-los.

2.7 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (9.3.5.5)

A utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual será de acordo com o risco ao qual o trabalhador está exposto, devendo a empresa oferecer treinamento para estes empregados com relação à utilização dos mesmos, além de estabelecer normas ou procedimentos para promover o fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção. A empresa fornece EPI – Equipamento de Proteção Individual aos seus empregados, conforme discriminados por função abaixo:

Cargo/Função	Descrição do EPI
Cozinheiro Copeiro	Botas CA 30.019 Avental CA 16.796

De acordo com a NR 6 (Norma Regulamentadora referente ao Equipamento de Proteção Individual- EPI) aprovada pela Portaria Nº. 3.214, de 08 de Junho de 1978, item 6.9.3 "*todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome* comercial da empresa fabricante, como também o número do CA (Certificado de Aprovação)".

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO AMN-032286

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

PROTOCOLO GERAL
141
Fls.
UFPB

2.8 - MEDIDAS DE CONTROLE ADICIONAIS (9.3.5)

Para o controle dos riscos existentes nas instalações da empresa, algumas medidas serão tomadas, visando, primeiro, agir na fonte deste risco, depois na trajetória e, por último, no trabalhador exposto.

- ✓ Cumprir o cronograma existente no PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ✓ Cumprir o cronograma existente no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ✓ Manter limpeza do ambiente de trabalho;
- ✓ Manter equipamentos de combate a incêndio desobstruídos, sinalizados e dentro da validade;
- ✓ De acordo com a NR 5 empresas que são desobrigadas a constituir uma CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes devem designar no mínimo uma pessoa para ser representante e o mesmo treinado nas condições de segurança, então a empresa deverá designar um membro e treiná-lo;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros para o ambiente físico da empresa;

2.9 - REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS (9.3.8)

Todas as ações desenvolvidas através deste PPRA deverão ser documentadas e devidamente arquivadas em uma pasta, que será identificada e guardada em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores e aos empregados e suas entidades representativas.

Ademais, cada ação executada deverá ser divulgada amplamente entre os empregados envolvidos e discutida nas reuniões ordinárias da CIPA, quando existir, que deverá ter participação ativa no desenvolvimento deste PPRA.

2.10 - PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO (9.2.1.d)

Segundo a NR-9, o PPRA terá avaliação anual em decorrência das modificações e adaptações dos novos processos de trabalho oriundos deste programa e dos que forem implantados no decorrer do período.

A empresa verificará a necessidade da criação de indicadores de desempenho para monitorar continuamente a realização de cada ação proposta em seu Cronograma de Atividades, visando manter o perfeito andamento das ações.

Documentos	Periodicidade
PPRA	01 ano

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 142 Fls. UFPB
UFPB/PN - Protocolo da CPL

2.11 - NOME DO(S) ENTREVISTADO(S) NA COLETA DE INFORMAÇOES PARA O PPRA. (9.1.2)

Nome	Setor	Data
Lenilson Tenório de Souza	Administrativo	24/08/2015

AUTENTICAÇÃO
AMN-032288
Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 143 Fls. UFPB

MÓDULO 3 – CRONOGRAMA DE AÇÃO (9.2.1.a)

3.1 – OBJETIVOS E METAS (9.2.1.a)

O PPRA veio ao encontro das necessidades das empresas e dos profissionais da área de higiene e segurança do trabalho ao estabelecer um programa permanente de controle dos riscos ambientais existentes nos diversos âmbitos de cada estabelecimento e constitui parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da prevenção, preservação e proteção dos trabalhadores.

Este programa busca a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através de ferramentas de controle envolvendo gerentes e supervisores, focando um trabalho participativo em Segurança e Saúde Ocupacional entre todos os empregados, mas também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais com monitoramento periódico, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A empresa, através deste programa, assegura aos seus trabalhadores, condições ambientais adequadas que propiciem a promoção da saúde e do bem estar, prevenindo o desenvolvimento de doenças profissionais correlacionadas com as suas atividades laborais, com a meta de **zero acidente** com afastamento para os próximos 12 meses através da implementação das medidas de controle estabelecidas em seu plano de ação.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15
Ofício Único de Caiçara do Rio do Vento / RN
Sydia Maria Fernandes de Souza
Tabelã e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN – 032289

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 144 fls. FPB
Protocolo da CPL

3.2 – CRONOGRAMA (9.2.1.a)

Esta etapa refere-se às metas estabelecidas para a prevenção dos acidentes através das ações de segurança definida por ordem de prioridade, conforme mostra no quadro abaixo.

As palestras terão folhas de presença assinadas pelos participantes e à medida que forem ocorrendo, as listas de presença deverão ser anexadas a este documento;

O Cronograma poderá ser alterado de acordo com a conveniência da empresa, baseada em critérios técnicos, econômicos ou financeiros, previamente justificados;

As avaliações dos riscos ambientais serão realizadas sempre, direcionadas para Comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento, Dimensionar a exposição dos empregados e Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

AÇÕES A DESENVOLVER	2014/2015											
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Divulgação do PPRA com empregados	X											
Reconhecimento dos Riscos Ambientais	X											
Elaboração dos quadros na NR-4, III, IV, V e VI					X							
Inspeção de Segurança				X						X		
Avaliação ambiental de calor				X								
Elaboração e/ou Atualização de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)									X	X	X	
Palestra de Prevenção de Acidentes					X							X
Palestra de ergonomia aplicada ao trabalho			X							X		
Palestra de Prevenção a Incêndio				X							X	
Treinamento do uso de EPI			X				X			X		
Relatório Analise Global												X
Revisão do PPRA												X

AUTENTICAÇÃO
AMN-032290
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL 145 Fls. GFPB

MÓDULO 4 – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (9.4)

4.1 – ELABORAÇÃO DO PROGRAMA (9.3.1.1)

Este trabalho consta de 23 páginas, numeradas e digitadas de um só lado, sendo esta assinada, através do seu profissional abaixo identificado.

Natal (RN), 01 de setembro de 2015.

Danilo Sena Freitas
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg MTE 873

4.2 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA (9.4.1)

Tomei conhecimento deste documento-base e estou ciente da responsabilidade pela efetiva implementação de suas ações de segurança, atendendo a Notificação Recomendatória 01/2009 do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho – 21 Região) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Natal (RN), 01 de setembro de 2015.

J. MARINHO DA SILVA - ME
Marjara da C. Silva Pedroza
Gerente Administrativa
CPF: 053.868.944-71

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/01/15
Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032291

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

PROTOCOLO GERAL
146
Fls.
UFPB

Protocolo da CPL

MÓDULO 5 – ANEXO

AUTENTICAÇÃO
AMN-032292
Ofício Único
Sydia Maria Fernandes de Souza
Tabelia e Oficial de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Este documento é de uso exclusivo da empresa estando vetado todo e qualquer uso diferente daquele para o qual está sendo fornecido, devendo permanecer nas instalações da empresa e em local de fácil acesso aos órgãos fiscalizadores.

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303 – Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL 147 Hs. UFPB

Protocolo da CPL

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2015

Processo Nº 23074.018618/2015-52

A empresa **J. Marinho da Silva - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, por intermédio de seu representante legal, DECLARAR, que não possui na atual data, nenhum contrato firmado com a Administração Pública e Iniciativa Privada, conforme o DRE (declaração do resultado do Exercício) anexada aos documentos de habilitação.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2015.

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ 06.253.658/0001-91

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL 148 JUFPB

Relação das Instalações e do Aparelhamento Técnico

A empresa **J. Marinho da Silva - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, vem por meio desse apresentar relação das instalações e do Aparelhamento Técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme Item 19.1 do Termo de Referência, documento pertencente a licitação nº 023/2015:

a) INSTALAÇÕES:	
Descrição	**Quantidade**
Setor de pré preparo de Saladas	1
Setor de Cortes de Carnes	1
Setor de Produção	1
Setor de Preparo de sucos	1
Copa	1
Almoxarifado (Gêneros Secos)	1
Almoxarifado (Material descartável)	1
Almoxarifado (Material de Limpeza)	1
Setor de Armazenamento de Lixo	1
Área de recebimento de mercadorias	1
Vestiários (masculino e feminino)	1
Banheiros (masculino e feminino)	1
Setor de Cutelaria	1
Casa de Gás	1
Setor de Pré Preparo de lanches	1
Escritório Geral	1
Recepção	1
Garagem p/ 3 veículos	1
Sala de nutrição	1

b) APARELHAMENTO	
Descrição	**Quantidade**
Câmara Fria Congelamento	02
Fornos Combinados	06
Caldeiras	06
Freezer	15
Bancadas	30
Fogão industrial 6 bocas	5
Fatiador	6
Batedeira	5
Thermobox	30
Freezer Vertical	6
Chapa lisa	5
Cutelaria para atender evento para 3 mil pessoas (copos, talheres, bancadas, xicaras e etc.)	1
Liquidificador Industrial	10
Balcão térmico	12
Câmara Fria de resfriamento	1
Caminhão Baú 7.500	1

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303, – Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL
149
UFPB

Caminhão Baú 4.000	1
Kombi Baú	04
Montana Baú	3
Renalt Master 12 lugares	01
Fiorino Baú	01

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro
J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ 06.253.658/0001-91

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdame@gmail.com

Protocolo da CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 150

Ao
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Pró - Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
Comissão Permanente de Licitação - Processo 23074.018618/2015-52

Licitação: **Pregão Eletrônico SRP CPL/PU/Nº 023/2015**
Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Atestamos para fins de participação na licitação, que a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.253.658/0001-91**, representada neste ato pelo (a) Sr (a) João Marinho da Silva, RG nº 222.372, CPF nº 260.857.204-91 **VISITOU** as dependências do **CAMPUS I - João Pessoa:** Restaurante Universitário, situada à Cidade Universitária, S/N, Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-900, bem como lhe foram dadas todas as informações solicitadas, para fins de elaboração da proposta de preços, conforme ciência do representante.

Assinatura e carimbo do servidor responsável

Antônio Luiz de A. Gomes
Superintendente do SRU's
UFPB - Mat. 0331930

Dra. Lúcia Helena M. Bahia
Nutricionista
CRN - 3535

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032293

Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

UFPB - Protocolo da CPL
FL nº

DECLARAÇÃO DE VISITA

PROTOCOLO GERAL
151
UFPB

Ao
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Pró - Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
Comissão Permanente de Licitação - Processo 23074.018618/2015-52

Licitação: **Pregão Eletrônico SRP CPL/PU/Nº 023/2015**
Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Atestamos para fins de participação na licitação, que a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.253.658/0001-91**, representada neste ato pelo (a) Sr (a) João Marinho da Silva, RG nº 222.372, CPF nº 260.857.204-91 **VISITOU** as dependências do **CAMPUS II - Areia:** Restaurante Universitário, situada à Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Bairro: Cidade Universitária, S/N, Areia/PB, CEP: 58.397-000, bem como lhe foram dadas todas as informações solicitadas, para fins de elaboração da proposta de preços, conforme ciência do representante.

Centro de Ciências Agrárias da UFPB
Francisco de Assis Ferreira
Gerente do Restaurante Universitário
Mat. SIAPE 3297507

Assinatura e carimbo do servidor responsável

Dr.ª Lucia Helena M. Bahia
Nutricionista
CRN - 3535

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032294
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 393, – Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefone: (084) 2010-1663 / Cel: (084) 9922-5119 / E-mail: jmdsma@gmail.com

Protocolo da CPL
Nº _____
/ /

DECLARAÇÃO DE VISITA

PROTOCOLO GERAL
152
UFPB

Ao
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Pró - Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
Comissão Permanente de Licitação - Processo 23074.018618/2015-52

Licitação: **Pregão Eletrônico SRP CPL/PU/Nº 023/2015**
Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Atestamos para fins de participação na licitação, que a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.253.658/0001-91**, representada neste ato pelo (a) Sr (a) João Marinho da Silva, RG nº 222.372, CPF nº 260.857.204-91 **VISITOU** as dependências do **CAMPUS III - Bananeiras:** Restaurante Universitário, situada à Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, Bairro: Cidade Universitária, S/N, Centro, Bananeiras/PB, CEP: 58.220-000, bem como lhe foram dadas todas as informações solicitadas, para fins de elaboração da proposta de preços, conforme ciência do representante.

Assinatura e carimbo do servidor responsável

Ronaldo Sergio R. Cirne
Chefe do RU
CCHSA / CAVN /UFPB
Mat. 0334033

Dr.ª Lucia Helena M. Baima
Nutricionista
CRN - 3535

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18 / 10 / 15

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdame@gmail.com

UFPB / PU - Protocolo da CPL
FL nº

PROTOCOLO GERAL
153
UFPB

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ao
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Pró - Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
Comissão Permanente de Licitação - Processo 23074.018618/2015-52

Licitação: **Pregão Eletrônico SRP CPL/PU/Nº 023/2015**
Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Atestamos para fins de participação na licitação, que a empresa **J. MARINHO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.253.658/0001-91**, representada neste ato pelo (a) Sr (a) João Marinho da Silva, RG nº 222.372, CPF nº 260.857.204-91 **VISITOU** as dependências do **CAMPUS IV:** Centro de Ciências Aplicadas e Educação. Unidade Administrativa CCAE Rio Tinto. Rua da Mangueira S/N, Centro, Rio Tinto/PB, CEP: 58.297-000, bem como lhe foram dadas todas as informações solicitadas, para fins de elaboração da proposta de preços, conforme ciência do representante.

AUTENTICAÇÃO
AMN-032296
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Daniela Karla M. Vasconcelos
Assinatura e carimbo do servidor responsável

Daniela Karla M. Vasconcelos
Nutricionista RU/UFPB - Campus IV
Mat. SIAPE: 018940501

Dra. Lucia Helena M. Bezerra
Nutricionista
CRN - 3535

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, – Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL UFPB 154

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2015 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DIFICULDADES DO SERVIÇO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Prefeitura Universitária

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de participação na Licitação em referência, que a empresa **J. Marinho da Silva - ME** Representada pelo(a) seu(sua) Responsável Técnico Sr.(a) **Lúcia Helena Morais Bahia**, CRN nº **3535**, e pelo seu Responsável Legal Sr.(a) **João Marinho da Silva**, abaixo identificado(s), tomou(aram) conhecimento do local onde será executada o serviço objeto presente no Certame, intitulado: O presente Pregão tem por objeto registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Campus Visitado: João Pessoa I

Declaramos, que obtivemos todas as informações necessárias referente às condições e dificuldades pertinentes ao seu local de execução.

Declaramos, que não iremos alegar futuramente o desconhecimento de fatos evidente à época da vistoria, a favor de quaisquer pretensões, caso viermos a ser declarado vencedor do certame.

Currais Novos/RN, 15 de Setembro De 2015.

Lúcia Helena Morais Bahia
CPF: 165.816.928-08
CRN nº: 3535

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
João Marinho da Silva
CPF: 260.857.204-91

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caicara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN - 032297

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, – Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL 155 UFPB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2015 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DIFICULDADES DO SERVIÇO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Prefeitura Universitária

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de participação na Licitação em referência, que a empresa **J. Marinho da Silva - ME** Representada pelo(a) seu(sua) Responsável Técnico Sr.(a) **Lúcia Helena Morais Bahia**, CRN nº **3535**, e pelo seu Responsável Legal Sr.(a) **João Marinho da Silva**, abaixo identificado(s), tomou(aram) conhecimento do local onde será executada o serviço objeto presente no Certame, intitulado: O presente Pregão tem por objeto registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Campus Visitado: Areia II

Declaramos, que obtivemos todas as informações necessárias referente às condições e dificuldades pertinentes ao seu local de execução.

Declaramos, que não iremos alegar futuramente o desconhecimento de fatos evidente à época da vistoria, a favor de quaisquer pretensões, caso viermos a ser declarado vencedor do certame.

Currais Novos/RN, 15 de Setembro De 2015.

Lúcia Helena Morais Bahia
CPF: 165.816.928-08
CRN nº: 3535

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
João Marinho da Silva
CPF: 260.857.204-91

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Cidade do Rio do Vento / RN, 19/10/15

AUTENTICAÇÃO
AMN-032298

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA – ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL 156

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2015 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DIFICULDADES DO SERVIÇO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Prefeitura Universitária

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de participação na Licitação em referência, que a empresa **J. Marinho da Silva - ME** Representada pelo(a) seu(sua) Responsável Técnico Sr.(a) **Lúcia Helena Morais Bahia**, CRN nº **3535**, e pelo seu Responsável Legal Sr.(a) **João Marinho da Silva**, abaixo identificado(s), tomou(aram) conhecimento do local onde será executada o serviço objeto presente no Certame, intitulado: O presente Pregão tem por objeto registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Campus Visitado: Bananeiras III

Declaramos, que obtivemos todas as informações necessárias referente às condições e dificuldades pertinentes ao seu local de execução.

Declaramos, que não iremos alegar futuramente o desconhecimento de fatos evidente à época da vistoria, a favor de quaisquer pretensões, caso viermos a ser declarado vencedor do certame.

Currais Novos/RN, 15 de Setembro De 2015.

Lúcia Helena M Bahia
Lúcia Helena Morais Bahia
CPF: 165.816.928-08
CRN nº: 3535

Lenilson Tenório de Souza
Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
João Marinho da Silva
CPF: 260.857.204-91

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032299

BOI NA BRASA
RESTAURANTE

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6

Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

PROTOCOLO GERAL 157 UFPB

UFPB/PU - Protocolo da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2015 - ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DIFICULDADES DO SERVIÇO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Prefeitura Universitária

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de participação na Licitação em referência, que a empresa **J. Marinho da Silva - ME** Representada pelo(a) seu(sua) Responsável Técnico Sr.(a) **Lúcia Helena Morais Bahia**, CRN nº **3535**, e pelo seu Responsável Legal Sr.(a) **João Marinho da Silva**, abaixo identificado(s), tomou(aram) conhecimento do local onde será executada o serviço objeto presente no Certame, intitulado: O presente Pregão tem por objeto registro de preços para contratação eventual de empresa especializada para fornecimento de refeição, (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção transporte e distribuição para, em primeiro plano, atender a comunidade discente beneficiária do Programa de Alimentação da Universidade Federal da Paraíba, bem como, demais alunos de graduação, pós-graduação, servidores e autorizados da UFPB nos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeira e Litoral Norte (Rio Tinto e Mamanguape), bem como Unidades Acadêmicas isoladas (Santa Rita e Mangabeira), conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constante do Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Campus Visitado: Centro de Ciências Aplicadas e Educação. Unidade Administrativa CCAE Rio Tinto. IV

Declaramos, que obtivemos todas as informações necessárias referente às condições e dificuldades pertinentes ao seu local de execução.

Declaramos, que não iremos alegar futuramente o desconhecimento de fatos evidente à época da vistoria, a favor de quaisquer pretensões, caso viermos a ser declarado vencedor do certame.

Currais Novos/RN, 15 de Setembro De 2015.

Lúcia Helena Morais Bahia
CPF: 165.816.928-08
CRN nº: 3535

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro

J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
João Marinho da Silva
CPF: 260.857.204-91

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Lidia Maria Fernandes de Souza
Substituta

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032300

BOI NA BRASA
RESTAURANTE
J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ: 06.253.658/0001-91
INSC. ESTADUAL: 20.205.721-6
Rua Capitão Mor Galvão, 303, - Centro, Currais Novos / RN, CEP: 59.380-000
Telefax: (84) 2010-1663 / Cel.: (84) 9922-5119 / E-mail: jmdsme@gmail.com

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2015

Processo Nº 23074.018618/2015-52

A empresa **J. Marinho da Silva - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 06.253.658/0001-91, por intermédio de seu representante legal, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do Art.27 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2015.

Lenilson Tenório de Souza
CPF: 049.957.374-99
Assistente Administrativo Financeiro
J. MARINHO DA SILVA - ME
CNPJ 06.253.658/0001-91

PROTOCOLO GERAL 159 UFPB

J. MARINHO DA SILVA - ME
Rua Capitão Mor Galvão, 303,Centro, Currais Novos - RN
Fones: (84) 3412-2441
CNPJ: 06.253.658/0001 -91

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: J. MARINHO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.658/0001-91, com sede na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 neste ato represada por **JOÃO MARINHO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 222.372 e do CPF.: 260.857.204-91, residente e domiciliado na Rua Aristides Gomes, 488, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

OUTORGADOS: LENILSON TENÓRIO DE SOUZA, Casado, Administrador, CPF: 049.957.374-99, RG.: 01903012, com endereço na Rua Pedro Velho, 1488, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-040.

P O D E R E S: os mais amplos e ilimitados poderes das Cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, inclusive os de transigir, desistir, fazer acordo, pagar, receber, dar quitação, representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e contestar quaisquer ações cíveis, trabalhistas, bem como representá-lo em quaisquer processos especiais ou acessórios, acompanhando umas e outras em todos os seus atos, termos e incidentes até final sentença e sua execução, quer como autor, réu, assistente, embargante, oponente ou interveniente, desentranhar títulos e documentos, firmar termos, contratos, reconvenções, interpor protestos, interpelações, notificações, requerer buscas e apreensões, seqüestros e arrestos, vistorias, bem como tudo quanto for útil ou necessário à defesa dos direitos e interesses da outorgante, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. A presente procuração não tem data de validade.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2015.

CARTÓRIO MARINHO
Currais Novos - Rio Grande do Norte
JOATAN Francisco de Oliveira
Tabelião Público
ALMIRANTE Robério Souza
Substituto
Reconheço(ço) firma(s) por autenticidade, na(s) ficha(s) abaixo, como sendo(m) seu(s) próprio(s).
Currais Novos, 01 de SET. 2015
SOB VALIDAÇÃO DO ORGÃO DE AUTENTICIDADE

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 48393 Série 00018 RD

Jenilson Tenório de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032348

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Jenilson Tenório de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 11

Tabelia e Oficiala de Registro
Lídia Maria Fernandes de Souza
Substituta
AUTENTICAÇÃO
AMN-032349

PROTOCOLO GERAL
UFPB

Protocolo da CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CLASSE GERAL 1.903.012 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.09.1997

NOME Lenilson Tenório de Souza

FILIAÇÃO Maria Aparecida Tenório de Souza

12.01.1983
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE Touros RN

DOC. ORIGEM O/nas 16.467 Liv.28 Fls. 150
Cart. Touros RN

CPF

Rosemary dos Santos Santiago
Sub-Comandante

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RG.: 1903012 - SSP/RN

CPF.: 049.957.374-99

CTPS.: 48393 Série: 0001-RN

Lenilson Tenório de Souza
Assinatura Portador

Protocolo da CFL

PROTOCOLO GERAL
161
UFPB

AUTENTICAÇÃO
AMN-032347

Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 13/10/15

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.957.374-99**

Nome da Pessoa Física: **LENILSON TENORIO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **12/01/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:38:32** do dia **15/09/2015** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **60CB.3E52.26B1.BD66**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Caiçara do Rio do Vento / RN, 19/10/15

Conforme, a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, o curso para os membros da CIPA abordou os seguinte em itens:

- *Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;*
- *Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;*
- *Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;*
- *Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;*
- *Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;*
- *Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;*
- *Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.*

Danilo Sena Freitas

Danilo Sena Freitas
Técnico de Segurança do Trabalho
RG. MTE 873

Marijara da C. Silva Pedroza

Marijara da Costa Silva Pedroza
Empregado treinado

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caiçara do Rio do Vento / RN, 18/10/15

Ofício Único de Caiçara do R... Sydia Maria Fernandes ... Tabelia e Oficiala de ... Lidia Maria Fernandes ... Substituta

ANOREGRN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMN-032254